PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Kunzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 28 de Junho de 2018.

Da:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Para:**ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS QUE SERÃO USADOS NAS ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para a manutenção desta secretaria.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Cláudia 26 de maio de 2018

Para:
Davi Schleicher
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário, venho através deste solicitar de Vossa Senhoria a realização de licitação para aquisição de material esportivo, que serão usados nas escolinhas e nos campeonatos municipais. Segue em anexo os orçamentos.

Sendo o que tenho para o momento e certos de Vossa colaboração desde já agradeço

Emerson Perondi
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Decreto Nº 007/2017

Emerson Perondi
Secretário Municipal de Esportes

26/04/2018

P.M.C.
Fls 03
Rub

item	SISTEMA	TCE	material	UNI	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	47898	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	R$ 72,61	R$ 2.178,30
2	47899	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPORT.	Par	4	R$ 123,13	R$ 492,52
3	47900	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30	R$ 104,93	R$ 3.147,90
4	47901	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5	R$ 42,88	R$ 214,40
5	47902	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO.PHYSICUS	Uni	4	R$ 167,47	R$ 669,88
6	47903	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca.CAMRY.SINCRO	Uni	6	R$ 167,63	R$ 1.005,78
7	47904	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni	50	R$ 4,06	R$ 203,00
8	47905	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU.MITRAUD	Uni	20	R$ 136,30	R$ 2.726,00
9	47906	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU.MITRAUD	Uni	20	R$ 135,97	R$ 2.719,40
10	47907	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca.SCALIBU	Uni	20	R$ 33,97	R$ 679,40
11	47908	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca.SCALIBU	Uni	5	R$ 259,97	R$ 1.299,85
12	47909	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R$ 278,67	R$ 1.393,35
13	47910	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	R$ 326,08	R$ 652,16
14	47911	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R$ 161,33	R$ 2.419,95
15	47912	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 63,30	R$ 1.266,00

P.M.C.
Fls 04
Rub

16	47913	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$	69,00	R$ 1.380,00
17	47914	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	R$	55,97	R$ 559,70
18	47915	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$	106,27	R$ 2.125,40
19	47916	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$	232,58	R$ 6.977,40
20	47917	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R$	220,60	R$ 1.764,80
21	47918	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R$	123,18	R$ 615,90
22	47919	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R$	212,88	R$ 1.064,40
23	47920	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R$	210,88	R$ 2.108,80
24	47921	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30	R$	338,73	R$ 10.161,90
25	47922	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$	333,72	R$ 10.011,60
26	47923	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R$	192,88	R$ 964,40
27	47924	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R$	208,17	R$ 10.408,50
28	47925	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R$	182,72	R$ 2.740,80
29	47926	. 00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R$	227,63	R$ 1.821,04

P.M.C.
Fls 05
Rub

30	47927	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	20	R$	172,76	R$ 3.455,20
31	47928	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$	182,11	R$ 3.642,20
32	47929	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$	165,99	R$ 4.979,70
33	47930	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$	264,56	R$ 7.936,80
34	47931	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$	290,15	R$ 8.704,50
35	47932	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R$	270,47	R$ 13.523,50
36	47933	. 00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	200	R$	4,98	R$ 996,00
37	47934	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$	44,16	R$ 883,20
38	47935	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R$	97,47	R$ 487,35
39	47936	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	R$	764,80	R$ 7.648,00
40	47937	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R$	347,17	R$ 3.471,70
41	47938	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3	R$	338,30	R$ 1.014,90
42	47939	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	R$	10.137,00	R$ 10.137,00
43	47940	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40	R$	61,88	R$ 2.475,20
44	47941	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR.PLACAR	Uni	20	R$	45,48	R$ 909,60

P.M.C.
Fls 06
Rub

45	47942	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR.PLACAR	Uni	20	R$	43,47	R$ 869,40
46	47943	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR.PLACAR	Uni	10	R$	33,23	R$ 332,30
47	47944	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR.PLACAR	Uni	20	R$	40,47	R$ 809,40
48	47945	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$	18,95	R$ 1.516,00
49	47946	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$	40,64	R$ 3.251,20
50	47947	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$	10,43	R$ 834,40
51	47948	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	R$	42,83	R$ 428,30
52	47949	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R$	95,97	R$ 287,91
53	47950	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R$	86,90	R$ 260,70
54	47951	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	229,85	R$ 1.149,25
55	47952	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	230,83	R$ 1.154,15
56	47953	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	281,47	R$ 1.407,35
57	47954	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	282,77	R$ 1.413,85
58	47955	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R$	670,67	R$ 3.353,35
59	47956	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R$	959,67	R$ 4.798,35
60	47957	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R$	212,43	R$ 2.124,30
61	47958	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R$	444,57	R$ 1.778,28
62	47959	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R$	141,26	R$ 565,04

P.M.C.
Fls 07
Rub

63	47960	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	6	R$	114,40	R$	686,40
64	47961	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	6	R$	147,50	R$	885,00
65	47962	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R$	28,50	R$	171,00
66	47963	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R$	24,93	R$	149,58
67	47964	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R$	31,77	R$	317,70
68	47965	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni	20	R$	91,23	R$	1.824,60
69	47966	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	30	R$	243,70	R$	7.311,00
70	47967	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	R$	55,16	R$	551,60
71	47968	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$	144,63	R$	433,89
72	47969	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$	136,83	R$	410,49
73	47970	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$	136,83	R$	410,49
74	47971	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni	900	R$	9,17	R$	8.253,00
75	47972	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	R$	9,13	R$	8.217,00
76	47973	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R$	1.307,97	R$	26.159,40
77	47974	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R$	1.094,56	R$	21.891,20
78	47975	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	187,97	R$	939,85
79	47976	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$	236,63	R$	1.183,15

P.M.C.
Fls 08
Rub

80	47977	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R$	316,90	R$ 9.507,00
81	47978	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R$	18,10	R$ 543,00
82	47979	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	3	R$	190,75	R$ 572,25
83	47980	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$	183,30	R$ 183,30
84	47981	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$	193,30	R$ 193,30
85	47983	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$	192,97	R$ 192,97
86	47984	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$	192,63	R$ 192,63
87	47985	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$	192,63	R$ 192,63
88	47986	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50	R$	93,17	R$ 4.658,50
89	47987	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$	108,13	R$ 648,78
90	47988	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R$	263,17	R$ 1.579,02
91	47989	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R$	375,93	R$ 2.255,58
92	47990	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	8	R$	378,14	R$ 3.025,12

P.M.C.
Fls
Rub

93	47991	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$	393,48	R$	2.360,88
94	47992	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$	293,52	R$	1.761,12
95	47993	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	R$	211,08	R$	844,32
96	47994	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	R$	316,92	R$	1.901,52
97	47995	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	12	R$	42,38	R$	508,56
98	47996	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	R$	84,57	R$	845,70
99	47997	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	R$	71,50	R$	2.502,50
100	47998	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	R$	85,97	R$	2.149,25
101	47999	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R$	123,13	R$	615,65
102	48000	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R$	129,00	R$	645,00
103	48001	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	R$	113,85	R$	341,55
104	48002	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R$	700,83	R$	14.016,60
105	48003	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10	R$	196,00	R$	1.960,00
106	48004	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R$	245,73	R$	4.914,60
107	48005	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR PENALTY	Uni	18	R$	217,97	R$	3.923,46
								R$	313.201,05

P.M.C.
Fls 10
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	MT	
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV. GASPAR DUTRA P3		
TELEFONE	3546-3122	EMAIL	

P.M.C
Fls
Rub

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	30	SIMILAR CSR	95,00	2.850,00
02	ANTENA VOLEIBOL PVC	4	SIMILAR REDESPORT	125,00	500,00
03	APITO CLASSIC FOX 40	30	SIMILAR SCALIBU	98,00	2.940,00
04	APITO ROCCO MESARIO METAL	5	SIMILAR SCALIBU	39,90	199,50
05	ARO FIXAÇÃO BASQUETE	4	SIMILAR XALINGO	159,90	639,60
06	BALANÇA DIGITAL LCD	6	SIMILAR CAMRY	159,90	959,40
07	BAMBOLE 75CM PLATICO	50	SIMILAR FISIC FORM	4,50	225,00
08	BANDEIRA P/ ARBITRAGEM	20	SIMILAR SCALIBU	129,90	2.598,00
09	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	20	SIMILAR SCALIBU	129,90	2.598,00
10	BARRA 1 METRO E 15CM	20	SIMILAR SCALIBU	29,90	598,00
11	BARREIRA ATLETISMO 1 METRO E 10CM	5	SIMILAR SCALIBU	249,90	1.249,50
12	BARREIRA TREINAMENTO CPO 45CM	5	SIMILAR SCALIBU	262,00	1.310,00
13	BLOCO DE PARTIDA	2	SIMILAR PISTA E CAMPO	319,90	639,80
14	BOLA 50 FUTSAL INICIAÇÃO CONFECCIONAD EM PVC TAMANHO INFANTIL, CATEGORIA SUB. 13 FORRADA FIO NYLON 32 GOMOS CAMERA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM	15	SIMILAR PENALTY	189,90	2.848,50

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

15	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 PESO 250-270GR	20	SIMILAR PENALTY	59,90	1.198,00
16	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	20	SIMILAR PENALTY	62,00	1.240,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	10	SIMILAR PENALTY	49,90	499,00
18	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	20	SIMILAR PENALTY ADIDAS	98,00	1.960,00
19	BOLA HANDEBOL H1L MIRIM COR AZUL VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	259,90	7.797,00
20	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	8	SIMILAR PENALTY	209,90	1.679,20
21	BOLA MEDICINIBOL 1KG	5	SIMILAR PENALTY	149,90	749,50
22	BOLA MEDICINIBOL 3KG	5	SIMILAR PENALTY	269,90	1.349,50
23	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	10	SIMILAR PENALTY	199,90	1.999,00
24	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	30	SIMILAR PENALTY	329,90	9.897,00
25	BOLA BASQUETE 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 75-78CM PESO 600-650GR AIRBITY /MATRIZADA/ MICROFIBRA	30	SIMILAR PENALTY	369,90	11.097,00
26	BOLA DE BEACH SOCCER 68-69/ 420-450GR TERM.	5	SIMILAR PENALTY	199,90	999,50
27	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nº 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100%	50	SIMILAR PENALTY	259,90	12.995,00
28	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 425-445GR TERMOTEC	15	SIMILAR PENALTY	209,90	3.148,50
29	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	8	SIMILAR PENALTY	219,90	1.759,20
30	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55CM PESO 300-330GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	20	SIMILAR PENALTY	199,90	3.998,00
31	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	20	SIMILAR PENALTY	209,90	4.198,00
32	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	30	SIMILAR PENALTY	147,00	4.410,00

P.M.C.
Fls 121
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

33	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	319,90	9.597,00
34	BOLA HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58-60 CM PESO 425-475 CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	349,90	10.497,00
35	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA	50	SIMILAR PENALTY	309,90	15.495,00
36	BOLINHA PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETADO DE CELULOIDE COM 40MM CINCO ESTRELA P/ COMPETIÇÃO	200	SIMILAR BUTTERFLAY	6,90	1.380,00
37	BOMBA DE ENCHER DUPLA AÇÃO	20	SIMILAR PENALTY	59,90	1.198,00
38	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	5	SIMILAR PENALTY	89,90	449,50
39	CAMA ELASTICA JUMP	10	SIMILAR POLIMET	609,90	6.099,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	10	SIMILAR SCALIBU	332,00	3.320,00
41	COLA DE HANDEBOL 500GR	3	SIMILAR MAGUSSY	390,00	1.170,00
42	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0,30	1	SIMILAR AXS	9.847,00	9.847,00
43	COCHONETE 0,90 X 0,40	40	SIMILAR GOLDEN	62,00	2.480,00
44	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	49,90	998,00
45	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	39,90	798,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	10	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	29,90	299,00
47	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	35,00	700,00
48	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	80	SIMILAR FISIC FORM	29,90	2.392,00
49	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	80	SIMILAR FISIC FORM	57,00	4.560,00
50	CONE PRATO EM PVC	80	SIMILAR FISIC FORM	12,00	960,00
51	CORDA 10MM	10	SIMILAR SCALIBU	38,00	380,00
52	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	3	SIMILAR REALTEX	89,90	269,70

P.M.C.
Fls 13
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

53	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	3	SIMILAR REALTEX	79,90	239,70
54	DARDO DE BAMBU FEMININO	5	SIMILAR SPORTIN	269,90	1.349,50
55	DARDO DE BAMBU MASCULINO	5	SIMILAR SPORTIN	269,90	1.349,50
56	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5	SIMILAR SPORTIN	269,90	1.349,50
57	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	5	SIMILAR SPORTIN	269,90	1.349,50
58	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97ª 39MM	5	SIMILAR PISTA E CAMPO	648,00	3.240,00
59	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 22CM DIAM/ 44 - 46 MM	5	SIMILAR PISTA E CAMPO	925,00	4.625,00
60	ESCADA DE AGILIDADE	10	SIMILAR SCALIBU	199,90	1.999,00
61	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER 2 FITA DE 28MT 2 FITA DE 37MT 4 HASTER DE METAL	4	SIMILAR MASTER	429,90	1.719,60
62	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	4	SIMILAR MASTER	169,90	679,60
63	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	6	SIMILAR FUNDEM FINDIMIG	98,00	588,00
64	JOGO DE ANILHA DE 5KG	6	SIMILAR FUNDEM FINDIMIG	132,00	792,00
65	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	6	SIMILAR SCALIBU	25,00	150,00
66	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	6	SIMILAR SCALIBU	19,90	119,40
67	JOGO DE CARTAO HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	10	SIMILAR SCALIBU	27,00	270,00
68	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	20	SIMILAR XALINGO	89,90	198,00
69	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE DE NYLON.	30	SIMILAR VOLLO	299,90	8.997,00
70	KIT TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA RAQUETE REDE E SUPORTE MADEIRA FORADA EM PU BORRACHA	10	SIMILAR SCALIBU	52,00	520,00
71	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL GRANDE ADULTO	3	SIMILAR POKER	132,00	396,00
72	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL MEDIO JUVENIL	3	SIMILAR POKER	125,00	375,00
73	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL PEQUENA INFANTIL	3	SIMILAR POKER	125,00	375,00

P.M.C.
Fls 04
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

74	MEDALHA 45MM OURO	900	SIMILAR VITORIA	12,90	11.610,00
75	MEDALHA 45 MM PRATA	900	SIMILAR VITORIA	12,90	11.610,00
76	MESA DOMINO – XADREZ E CARTEADO - REDONDA	20	SIMILAR KLOPF	1.199,90	23.998,00
77	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	20	SIMILAR KLOPF	1.399,90	27.998,00
78	PESO DE ARREMESSO 3 KG	5	SIMILAR SPORTIN	167,00	835,00
79	PESO DE ARREMESSO 5KG	5	SIMILAR SPORTIN	252,00	1.260,00
80	PETECA DE BADMINTON DE PENA DE GANSO TUBO COM 12 UND	10	SIMILAR FISIC FORM	329,90	3.299,00
81	PETECA PARA BADMINTON BASE BORRACHA DE PENA NATURAIS OU SINTETICA	30	SIMILAR FISIC FORM	17,00	510,00
82	PLACRA DE JOGO	3	SIMILAR VOLLO	168,00	504,00
83	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETE	1	SIMILAR SCALIBU	168,00	168,00
84	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTEBOL	1	SIMILAR SCALIBU	182,00	182,00
85	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL	1	SIMILAR SCALIBU	182,00	182,00
86	PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL	1	SIMILAR SCALIBU	182,00	182,00
87	PRANCHETA MAGNETICA PARA VOLEI	1	SIMILAR SCALIBU	182,00	182,00
88	RAQUETE DE TENIS DE MESA MADEIRA COM COBERTURA CINCO FOLHAS CABO CONCAVO ESPONJA 1.5MMEFEITO 30/100 VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	50	SIMILAR SCALIBU	93,90	4.695,00
89	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	89,90	539,40
90	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	329,90	1.979,40
91	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	409,90	2.459,40
92	REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM FIO NYLON 3MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	8	SIMILAR MASTER REDESPORT	459,90	3.679,20

P.M.C.
Fls 15
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

93	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	377,00	2.262,00
94	REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4MM SENDO 2,10X 3,20	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	329,90	1.979,40
95	RELOGIO MONITOR CARDIACO	4	SIMILAR MULTILASER	199,95	799,80
96	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	6	SIMILAR JAEHRING	302,15	1.812,90
97	SACO PARA CARREGAR BOLAS	12	SIMILAR MASTER REDESPORT	33,50	402,00
98	TORNOZELEIRA 1,5KG	10	SIMILAR FISIC FORM	75,00	750,00
99	TORNOZELEIRA DE 1KG	35	SIMILAR FISIC FORM	67,00	670,00
100	TORNOZELEIRA DE 2KG	25	SIMILAR FISIC FORM	72,00	1.800,00
101	TRENA 20MT	5	SIMILAR VONDER	109,90	549,50
102	TRENA 50MT	5	SIMILAR VONDER	132,00	660,00
103	TROCADOR DE VÁLVULA	3	SIMILAR PENALTY	119,90	359,70
104	TROFEU DIVERSOS 118CM	20	SIMILAR VITORIA REMA	562,00	11.240,00
105	TROFEU DIVERSOS 45CM	10	SIMILAR VITORIA REMA	183,00	1.830,00
106	TROFEU DIVERSOS 85CM	20	SIMILAR VITORIA REMA	209,90	4.198,00
107	UNIFORME COMPLETOS (CAMISETA SHORTS E MEIAO) ADULTO	18	SIMILAR PLACAR PLAY FAIR PENALTY	199,90	3.598,20
PREÇO TOTAL					R$ 323.483,10

Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias;

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias;

P.M.C.
Fls 16
Rub

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

Sinop 25 de abril de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

Karla S. Damacena

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 07.809.456/0001-46

P.M.C.
Fls
Rub

Razão Social/Nome	**JOÃO CARLOS DAMACENA EPP**			
Endereço	**AV: MATO GROSSONº172 CENTRO**			
CNPJ ou CPF	**01.110.761/0001-69**		**RG**	**13.167.489-7**
Assinatura				

UF	MT	Município	CLAUDIA		Pesquisa nº		
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA			Telefone	66 3546-3122		
Endereço	AV. GASPAR DUTRA P3						
CNPJ	01.310.499/0001-04			Assinatura			
À							

Solicitamos informar até 10 os preços para a relação discriminada abaixo:

BENS, MATERIAIS ou SERVIÇOS

QUADRO 1

1 Nº	2 Discriminação/Especificações Técnicas	3 Unid.	4 Quant.	5Preço Unitário do Item (R$)	6Preço Total do Item ($)
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	UND	30	105,50	3.165,00
02	ANTENA VOLEIBOL PVC	UND	4	137,60	550,40
03	APITO CLASSIC FOX 40	UND	30	114,30	3.429,00
04	APITO ROCCO MESARIO METAL	UND	5	46,45	232,25
05	ARO FIXAÇÃO BASQUETE	UND	4	178,00	712,00
06	BALANÇA DIGITAL LCD	UND	6	176,00	1.056,00
07	BAMBOLE 75CM PLATICO	UND	50	4,99	249,50
08	BANDEIRA P/ ARBITRAGEM	UND	20	146,00	2.920,00
09	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	145,00	2.900,00
10	BARRA 1 METRO E 15CM	UND	20	38,50	770,00
11	BARREIRA ATLETISMO 1 METRO E 10CM	UND	5	273,00	1.365,00
12	BARREIRA TREINAMENTO CPO 45CM	UND	5	296,00	1.480,00
13	BLOCO DE PARTIDA	UND	2	352,00	704,00
14	BOLA 50 FUTSAL INICIAÇÃO CONFECCIONAD EM PVC TAMANHO INFANTIL, CATEGORIA SUB. 13 FORRADA FIO NYLON 32 GOMOS CAMERA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM	UND	15	208,90	3.133,50
15	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 PESO 250-270GR	UND	20	67,00	1.340,00
16	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	78,00	1.560,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	UND	10	63,00	630,00
18	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	20	126,50	2.530,00
19	BOLA HANDEBOL H1L MIRIM COR AZUL VERMELHA	UND	30	296,80	8.904,00
20	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	UND	8	232,00	1.856,00
21	BOLA MEDICINIBOL 1KG	UND	5	162,00	810,00
22	BOLA MEDICINIBOL 3KG	UND	5	302,50	1.512,50

P.M.C. Fls 18 Rub

Razão Social/Nome	**JOÃO CARLOS DAMACENA EPP**			
Endereço	**AV: MATO GROSSONº172 CENTRO**			
CNPJ ou CPF	**01.110.761/0001-69**		**RG**	**13.167.489-7**
Assinatura				

	MICROFIBRA				
24	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	368,70	11.061,00
25	BOLA BASQUETE 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 75-78CM PESO 600-650GR AIRBITY /MATRIZADA/ MICROFIBRA	UND	30	384,50	11.535,00
26	BOLA DE BEACH SOCCER 68-69/ 420-450GR TERM.	UND	5	221,50	1.107,50
27	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nº 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100%	UND	50	276,50	13.825,00
28	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 425-445GR TERMOTEC	UND	15	224,50	3.367,50
29	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	235,50	1.884,00
30	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55CM PESO 300-330GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	219,50	4.390,00
31	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	228,60	4.572,00
32	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	30	168,00	5.040,00
33	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	342,00	10.260,00
34	BOLA HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58-60 CM PESO 425-475 CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	378,00	11.340,00
35	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA	UND	50	343,00	17.150,00
36	BOLINHA PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETADO DE CELULOIDE COM 40MM CINCO ESTRELA P/ COMPETIÇÃO	UND	200	7,30	1.500,00
37	BOMBA DE ENCHER DUPLA AÇÃO	UND	20	73,50	1.470,00
38	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	105,50	527,50
39	CAMA ELASTICA JUMP	UND	10	895,50	8.950,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	UND	10	367,50	3.675,00
41	COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	426,50	1.279,50
42	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0,30	UND	1	10.322,00	~~10.322,00~~
43	COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	85,50	~~3.420,00~~
44	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	63,50	1.270,00
45	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	48,50	970,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	36,80	368,00
47	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	20	46,50	930,00
48	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	UND	80	35,50	2.840,00
49	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	UND	80	68,70	5.496,00
50	CONE PRATO EM PVC	UND	80	13,80	1.104,00
51	CORDA 10MM	UND	10	48,50	485,00
52	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	3	105,50	316,50

P.M.C.
Fls 19
Rub

Razão Social/Nome	**JOÃO CARLOS DAMACENA EPP**			
Endereço	**AV: MATO GROSSONº172 CENTRO**			
CNPJ ou CPF	**01.110.761/0001-69**		**RG**	**13.167.489-7**
Assinatura				

53	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	UND	3	96,80	290,40
54	DARDO DE BAMBU FEMININO	UND	5	298,50	1.492,50
55	DARDO DE BAMBU MASCULINO	UND	5	298,50	1.492,50
56	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	UND	5	298,50	1.492,50
57	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	UND	5	298,50	1.492,50
58	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97ª 39MM	UND	5	689,00	3.445,00
59	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 22CM DIAM/ 44 - 46 MM	UND	5	989,00	4.945,00
60	ESCADA DE AGILIDADE	UND	10	227,50	2.275,00
61	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER 2 FITA DE 28MT 2 FITA DE 37MT 4 HASTER DE METAL	UND	4	468,80	1.875,20
62	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	UND	4	198,50	794,00
63	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	UND	6	135,40	812,40
64	JOGO DE ANILHA DE 5KG	UND	6	165,50	993,00
65	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	UND	6	32,50	195,00
66	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	UND	6	29,90	179,40
67	JOGO DE CARTAO HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	UND	10	35,80	358,00
68	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	UND	20	108,80	2.176,00
69	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE DE NYLON.	UND	30	319,90	9.597,00
70	KIT TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA RAQUETE REDE E SUPORTE MADEIRA FORADA EM PU BORRACHA	UND	10	78,80	788,00
71	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL GRANDE ADULTO	UND	3	159,90	479,70
72	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL MEDIO JUVENIL	UND	3	148,50	445,50
73	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL PEQUENA INFANTIL	UND	3	148,50	445,50
74	MEDALHA 45MM OURO	UND	900	13,99	12.591,00
75	MEDALHA 45 MM PRATA	UND	900	13,99	12,591,00
76	MESA DOMINO – XADREZ E CARTEADO - REDONDA	UND	20	1.399,00	27.980,00
77	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	UND	20	1.489,90	29.798,00
78	PESO DE ARREMESSO 3 KG	UND	5	209,90	1.049,50
79	PESO DE ARREMESSO 5KG	UND	5	189,90	949,50
80	PETECA DE BADMINTON DE PENA DE GANSO TUBO COM 12 UND	UND	10	278,80	2.788,00
81	PETECA PARA BADMINTON BASE BORRACHA DE PENA NATURAIS OU SINTETICA	UND	30	18,99	569,70
82	PLACRA DE JOGO	UND	3	198,00	594,00
83	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETE	UND	1	199,90	199,90
84	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTEBOL	UND	1	199,90	199,90
85	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL	UND	1	199,90	199,90
86	PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL	UND	1	199,90	199,90

P.M.C.
Fls
Rub

Razão Social/Nome	**JOÃO CARLOS DAMACENA EPP**			
Endereço	**AV: MATO GROSSONº172 CENTRO**			
CNPJ ou CPF	**01.110.761/0001-69**		**RG**	**13.167.489-7**
Assinatura				

88	RAQUETE DE TENIS DE MESA MADEIRA COM COBERTURA CINCO FOLHAS CABO CONCAVO ESPONJA 1.5MMEFEITO 30/100 VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	UND	50	125,00	6.250,00
89	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	UND	6	132,50	795,00
90	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	UND	6	398,80	2.392,80
91	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	UND	6	478,50	2.871,00
92	REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM FIO NYLON 3MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	UND	8	498,80	3.990,40
93	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	UND	6	405,50	2.433,00
94	REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4MM SENDO 2,10X 3,20	UND	6	367,80	2.206,80
95	RELOGIO MONITOR CARDIACO	UND	4	227,80	911,20
96	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	UND	6	328,80	1.972,80
97	SACO PARA CARREGAR BOLAS	UND	12	48,50	582,00
98	TORNOZELEIRA 1,5KG	UND	10	98,80	988,00
99	TORNOZELEIRA DE 1KG	UND	35	75,50	2.642,50
100	TORNOZELEIRA DE 2KG	UND	25	99,90	2.497,50
101	TRENA 20MT	UND	5	135,50	677,50
102	TRENA 50MT	UND	5	186,50	932,50
103	TROCADOR DE VÁLVULA	UND	3	158,50	475,50
104	TROFEU DIVERSOS 118CM	UND	20	856,00	17.120,00
105	TROFEU DIVERSOS 45CM	UND	10	208,50	2.085,00
106	TROFEU DIVERSOS 85CM	UND	20	243,50	4.870,00
107	UNIFORME COMPLETOS (CAMISETA SHORTS E MEIAO) ADULTO	UND	18	235,20	4.233,60
					371.743,05

a) Período de validade da proposta: 12 30 dias a partir da sua apresentação;

P.M.C.
Fls
Rub

b) Critério de Avaliação das Propostas: 13

c) Caso o critério estabelecido no item(b) for Menor Preço Global, todos os itens da planilha deverão ser cotados

d) No caso de correção de erros aritméticos (Preço Unitário x Quantidade), prevalecerá o Preço Unitário do item, e será corrigido o Preço Total, sendo corrigido também o Preço Total da Proposta.

e) O Prazo de entrega/ execução de 14 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço pela Unidade Executora.

f) Todos os impostos, taxas, despesas com frete, seguros e embalagens e demais despesas incidentes deverão estar inclusos

Razão Social/Nome	**JOÃO CARLOS DAMACENA EPP**			
Endereço	**AV: MATO GROSSONº172 CENTRO**			
CNPJ ou CPF	**01.110.761/0001-69**		**RG**	**13.167.489-7**
Assinatura				

P.M.C.
Fls 221
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	MT	
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV. GASPAR DUTRA P3		
TELEFONE	66 3546-3122	EMAIL	

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	30	SIMILAR POKER SCALIBU	99,90	2.997,00
02	ANTENA VOLEIBOL PVC	4	SIMILAR MASTER REDESPORT	129,90	519,60
03	APITO CLASSIC FOX 40	30	SIMILAR FISIC FORM SCALIBU	102,50	3.075,00
04	APITO ROCCO MESARIO METAL	5	SIMILAR FISICFORM SCALIBU	42,30	211,50
05	ARO FIXAÇÃO BASQUETE	4	SIMILAR XALINGO	164,50	658,00
06	BALANÇA DIGITAL LCD	6	SIMILAR CAMRY	167,00	1.002,00
07	BAMBOLE 75CM PLATICO	50	SIMILAR FISIC FORM	4,62	231,00
08	BANDEIRA P/ ARBITRAGEM	20	SIMILAR SCALIBU	133,00	2.660,00
09	BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	20	SIMILAR SCALIBU	133,00	2.660,00
10	BARRA 1 METRO E 15CM	20	SIMILAR SCALIBU	33,50	670,00
11	BARREIRA ATLETISMO 1 METRO E 10CM	5	SIMILAR SCALIBU	257,00	1.285,00
12	BARREIRA TREINAMENTO CPO 45CM	5	SIMILAR SCALIBU	278,00	1.390,00
13	BLOCO DE PARTIDA	2	SIMILAR PISTA E CAMPO	332,50	665,00
14	BOLA 50 FUTSAL INICIAÇÃO CONFECCIONAD EM PVC TAMANHO INFANTIL, CATEGORIA SUB. 13	15	SIMILAR PENALTY	197,00	2.955,00

P.M.C.
Fls 23
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

	FORRADA FIO NYLON 32 GOMOS CAMERA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM				
15	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 PESO 250-270GR	20	SIMILAR PENALTY	63,00	1.260,00
16	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	20	SIMILAR PENALTY	67,00	1.340,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	10	SIMILAR PENALTY	55,00	550,00
18	BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	20	SIMILAR PENALTY ADIDAS	102,00	2.040,00
19	BOLA HANDEBOL H1L MIRIM COR AZUL VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	268,00	8.040,00
20	BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	8	SIMILAR PENALTY	219,90	1.759,20
21	BOLA MEDICINIBOL 1KG	5	SIMILAR PENALTY	157,00	785,00
22	BOLA MEDICINIBOL 3KG	5	SIMILAR PENALTY	287,00	1.435,00
23	BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	10	SIMILAR PENALTY	234,00	2.340,00
24	BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	30	SIMILAR PENALTY	341,00	10.230,00
25	BOLA BASQUETE 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 75-78CM PESO 600-650GR AIRBITY /MATRIZADA/ MICROFIBRA	30	SIMILAR PENALTY	378,00	11.340,00
26	BOLA DE BEACH SOCCER 68-69/ 420-450GR TERM.	5	SIMILAR PENALTY	209,50	1.047,50
27	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nº 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100%	50	SIMILAR PENALTY	262,00	13.100,00
28	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 425-445GR TERMOTEC	15	SIMILAR PENALTY	218,00	3.270,00
29	BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	8	SIMILAR PENALTY	227,50	1.820,00
30	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55CM PESO 300-330GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	20	SIMILAR PENALTY	209,90	4.198,00
31	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	20	SIMILAR PENALTY	222,00	4.440,00
32	BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	30	SIMILAR PENALTY	158,00	4.740,00

P.M.C.
Fls 24
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

33	BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	329,00	9.870,00
34	BOLA HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58-60 CM PESO 425-475 CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	30	SIMILAR PENALTY	358,00	10.740,00
35	BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA / MICRIFIBRA	50	SIMILAR PENALTY	326,00	16.300,00
36	BOLINHA PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETADO DE CELULOIDE COM 40MM CINCO ESTRELA P/ COMPETIÇÃO	200	SIMILAR BUTTERFLAY	6,98	1.396,00
37	BOMBA DE ENCHER DUPLA AÇÃO	20	SIMILAR PENALTY	64,00	1.280,00
38	CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	5	SIMILAR PENALTY	97,00	485,00
39	CAMA ELASTICA JUMP	10	SIMILAR POLIMET	789,00	7.890,00
40	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	10	SIMILAR SCALIBU	342,00	3.420,00
41	COLA DE HANDEBOL 500GR	3	SIMILAR MAGUSSY	402,00	1.206,00
42	COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0,30	1	SIMILAR AXS	10.242,00	10.242,00
43	COCHONETE 0,90 X 0,40	40	SIMILAR GOLDEN	79,00	3.160,00
44	COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	56,50	1.130,00
45	COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	42,00	840,00
46	COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	10	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	33,00	330,00
47	COLETE DUPLA FACE PRETO E LARANJA TAMANHO PEQUENO INFANTIL	20	SIMILAR PLAY FAIR PLACAR	39,90	798,00
48	CONES 23 CM DE ALTURA PVC	80	SIMILAR FISIC FORM	32,50	2.600,00
49	CONES 50 CM FAIXAS AMARELA	80	SIMILAR FISIC FORM	59,90	4.792,00
50	CONE PRATO EM PVC	80	SIMILAR FISIC FORM	13,30	1.064,00
51	CORDA 10MM	10	SIMILAR SCALIBU	42,00	420,00
52	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO GRANDE ADULTO	3	SIMILAR REALTEX	92,50	277,50
53	COTOVELEIRA PARA GOLEIRO FUTSAL TAMANHO PEQUENO INFANTIL	3	SIMILAR REALTEX	84,00	252,00

P.M.C.
Fls 25
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

54	DARDO DE BAMBU FEMININO	5	SIMILAR SPORTIN	276,00	1.380,00
55	DARDO DE BAMBU MASCULINO	5	SIMILAR SPORTIN	279,90	1.399,50
56	DARDO DE FIBRA OFICIAL FEMININO	5	SIMILAR SPORTIN	276,00	1.380,00
57	DARDO DE FIBRA OFICIAL MASCULINO	5	SIMILAR SPORTIN	279,90	1.399,50
58	DISCO FEMININO ATLETISMO 1KG 97ª 39MM	5	SIMILAR PISTA E CAMPO	675,00	3.375,00
59	DISCO MASCULINO ATLETISMO 2KG 22CM DIAM/ 44 - 46 MM	5	SIMILAR PISTA E CAMPO	965,00	4.825,00
60	ESCADA DE AGILIDADE	10	SIMILAR SCALIBU	209,90	2.099,00
61	FITA DE MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER 2 FITA DE 28MT 2 FITA DE 37MT 4 HASTER DE METAL	4	SIMILAR MASTER	435,00	1.740,00
62	FITA DEMARCATORIA VOLEI DE PRAIA PVC COM GANCHOS DE FIXAÇÃO	4	SIMILAR MASTER	179,90	719,60
63	JOGO DE ANILHA DE 4 KG	6	SIMILAR FUNDEM FINDIMIG	109,80	658,80
64	JOGO DE ANILHA DE 5KG	6	SIMILAR FUNDEM FINDIMIG	145,00	870,00
65	JOGO DE CARTAO FUTEBOL CAMPO	6	SIMILAR SCALIBU	28,00	168,00
66	JOGO CARTAO FUTSAL PLASTICO	6	SIMILAR SCALIBU	25,00	150,00
67	JOGO DE CARTAO HANDEBOL, BASQUETE E VOLEI	10	SIMILAR SCALIBU	32,50	325,00
68	JOGO DE XADREZ MEDINDO 40 X 40 CM	20	SIMILAR XALINGO	98,00	1.960,00
69	KIT BADMINTON 4 RAQUETE 3 PETECA 1 REDE DE NYLON.	30	SIMILAR VOLLO	315,00	9.450,00
70	KIT TENIS DE MESA COMPOSTO BOLINHA RAQUETE REDE E SUPORTE MADEIRA FORADA EM PU BORRACHA	10	SIMILAR SCALIBU	68,00	680,00
71	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL GRANDE ADULTO	3	SIMILAR POKER	142,00	426,00
72	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL MEDIO JUVENIL	3	SIMILAR POKER	137,00	411,00
73	LUVA DE GOLEIRO FUTSAL PEQUENA INFANTIL	3	SIMILAR POKER	137,00	411,00
74	MEDALHA 45MM OURO	900	SIMILAR VITORIA	13,25	11.925,00
75	MEDALHA 45 MM PRATA	900	SIMILAR VITORIA	13,25	11.925,00
76	MESA DOMINO – XADREZ E CARTEADO - REDONDA	20	SIMILAR KLOPF	1.325,00	26.500,00

P.M.C.
Fls 26
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

77	MESA DE TENIS DE MESA COMPLETA REDE SUPORTO COM PERNAS DE FERRO E RODIZIO 15MM MDF	20	SIMILAR KLOPF	1.425,00	28.500,00
78	PESO DE ARREMESSO 3 KG	5	SIMILAR SPORTIN	187,00	935,00
79	PESO DE ARREMESSO 5KG	5	SIMILAR SPORTIN	268,00	1.340,00
80	PETECA DE BADMINTON DE PENA DE GANSO TUBO COM 12 UND	10	SIMILAR FISIC FORM	342,00	3.420,00
81	PETECA PARA BADMINTON BASE BORRACHA DE PENA NATURAIS OU SINTETICA	30	SIMILAR FISIC FORM	18,30	549,00
82	PLACRA DE JOGO	3	SIMILAR VOLLO	182,00	546,00
83	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETE	1	SIMILAR SCALIBU	182,00	182,00
84	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTEBOL	1	SIMILAR SCALIBU	198,00	198,00
85	PRANCHETA MAGNETICA PARA FUTSAL	1	SIMILAR SCALIBU	197,00	197,00
86	PRANCHETA MAGNETICA PARA HANDEBOL	1	SIMILAR SCALIBU	196,00	196,00
87	PRANCHETA MAGNETICA PARA VOLEI	1	SIMILAR SCALIBU	196,00	196,00
88	RAQUETE DE TENIS DE MESA MADEIRA COM COBERTURA CINCO FOLHAS CABO CONCAVO ESPONJA 1.5MMEFEITO 30/100 VELOCIDADE COMPOSIÇÃO: MADEIRA PESO LIQUIDO APROXIMADAS LXAXP 12X23X3 CM	50	SIMILAR SCALIBU	98,80	4.940,00
89	REDE DE BASQUETE OFICIAL EM FIO DE SEDA 8MM DIAMETRO 40CM COMPRIMENTO 60CM	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	102,00	612,00
90	REDE DE VOLEI OFICIAL 2 FAIXAS CONFECCIONADA EM FIO SEDA 2MM PROTEÇÃO UV	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	325,00	1.950,00
91	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	425,00	2.550,00
92	REDE DE GOL PARA FUTEBOL CAMPO CONFECCIONADA EM FIO NYLON 3MM COM PROTEÇÃO UV MEDINDO 2,5 X 7,5MALHA 12X12 MODELO EUROPEU	8	SIMILAR MASTER REDESPORT	468,00	3.744,00
93	REDE DE GOL DE FUTEBOL SUIÇO FIO EM SEDA 4MM POR 2,30 X 5,20 COM PROTEÇÃO UV	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	389,00	2.334,00
94	REDE PARA GOL DE FUTSAL EM FIO DE NYLON COM 4MM SENDO 2,10X 3,20	6	SIMILAR MASTER REDESPORT	342,00	2.052,00
95	RELOGIO MONITOR CARDIACO	4	SIMILAR MULTILASER	205,50	822,00

P.M.C.
Fls 27
Rub

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

96	RELOGIO PARA XADREZ DOIS TEMPOS	6	SIMILAR JAEHRING	319,80	1.918,80
97	SACO PARA CARREGAR BOLAS	12	SIMILAR MASTER REDESPORT	35,50	426,00
98	TORNOZELEIRA 1,5KG	10	SIMILAR FISIC FORM	79,90	799,00
99	TORNOZELEIRA DE 1KG	35	SIMILAR FISIC FORM	72,00	2.520,00
100	TORNOZELEIRA DE 2KG	25	SIMILAR FISIC FORM	86,00	2.150,00
101	TRENA 20MT	5	SIMILAR VONDER	124,00	620,00
102	TRENA 50MT	5	SIMILAR VONDER	157,50	787,50
103	TROCADOR DE VÁLVULA	3	SIMILAR PENALTY	132,00	396,00
104	TROFEU DIVERSOS 118CM	20	SIMILAR VITORIA REMA	684,50	13.690,00
105	TROFEU DIVERSOS 45CM	10	SIMILAR VITORIA REMA	196,50	1.965,00
106	TROFEU DIVERSOS 85CM	20	SIMILAR VITORIA REMA	224,50	4.490,00
107	UNIFORME COMPLETOS (CAMISETA SHORTS E MEIAO) ADULTO	18	SIMILAR PLACAR PLAY FAIR PENALTY	218,80	3.938,40
PREÇO TOTAL					R$ 346.347,40

Prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias;

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias;

Declaramos que dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com a proposta.

P.M.C.
Fls 28
Rub

Sinop 25 de abril de 2018

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT
TEL: (66) 3544-2646 EMAIL: jdesportes@hotmail.com

12.471.436/0001-48

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA - ME

R. Edgar Garcia de Siqueira, 279 - Centro
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48

P.M.G
Fls 29
Rub 21

MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 12.471.436/0001-48 INSC. : 13400382-9
RUA EDGAR GARCIA DE SIQUEIRA, Nº 279 – CENTRO CEP: 78.890-000 – SORRISO/MT

Folhas nº
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **OLIMPICA ESPORTES E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº **12.843.878/0001-78**, e Inscrição Estadual sob. n.° 13.406.483-6, estabelecida a Rua GALDINO PIMENTEL, n° 228, bairro Centro Norte, cidade de Cuiaba – MT, neste ato representado pelo Sr. ALMAD MOHAMED OMAIS, portador da cédula de identidade RG n.º 082137 SSP/MT e CPF/MF n.º 274.713.301-04, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme termo de referência.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

P.M.C.
Fls 30
Rub

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	816728	BOLA DE FUTSAL, PU, 55-59 CM, 350-380G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	150	PENALTY / MAX 200	R$ 158,15	R$ 23.722,50
02	816732	BOLA BASQUETE, MICROFIBRA, MASCULINA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) 75-78CM, 600-650G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	20	PENALTY / PRO 7,5	R$ 276,00	R$ 5.520,00

Folhas nº
CPL

03	816735	BOLA FUTEBOL DE CAMPO,PU/ PVC 64-66CM, 360-390G, CÂMARA AIRBILITY, C/C MIOLO SLIP .	UNID.	110	PENALTY / STORM Nº 4	R$ 88,20	R$ 9.702,00
04	816740	BOLA DE VOLEY, MICROFIBRA, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	60	PENALTY / PRO 6,0	R$ 212,50	R$ 12.750,00
05	816762	BARALHO CARTAO COUCHE 290G TAMANHO DA CARTA 57X89MM NAIPE CONVENCIONAL: 55 CARTAS SENDO: 52 CARTAS + 02 CORINGAS + CARTA GARANTIA	UNID.	30	COPAG 139	R$ 28,00	R$ 840,00
06	816769	KIT MINI FUTEBOL 2 TRAVES DESMONTÁVEIS MEDINDO 50X80CM COM2 REDES	UNID.	10	MASTER	R$ 179,90	R$ 1.799,00
07	816784	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE FIBRA DE VIDRO PARA SALTO EM ALTURA 4M IAAF	UNID.	1	PISTA CAMPO	R$ 669.50	R$ 669,50
08	816785	TRENA DE 50 MTS	UNID.	4	PISTA CAMPO	R$ 78,60	R$ 314,40
09	816786	DISCO DE PVC 200 G	UNID.	4.	PISTA CAMPO	R$ 76,90	R$ 307,60
10	816787	DARDO DE PLÁSTICO 300 G	UNID.	4	PISTA CAMPO	R$ 138,00	R$ 552,00
11	816788	BARREIRA DE PVC 48CM LARGURA, 40CM ALTURA	UNID.	16	PISTA CAMPO	R$ 73,00	R$ 1.168,00
12	816790	BOLAS PARA TENIS DE MESA PLASTTICA	UNID.	130	VOLLO / 2 ESTRELAS	R$ 3,99	R$ 518,70
13	816794	PLACAS DE TATAME 1 M X 1 M X 40MM ENCAIXE E CORTE RETO TEXTURIZADO	UNID.	390	EVAMAX	R$ 138,50	R$ 54.015,00
TOTAL						**R$ 111.878,70**	

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto 005/2017, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

P.M.G.
Fls 31
Rub

Folhas nº
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 21.395.275/0001-41, e Inscrição Estadual sob. n.° 13.563.300-1, estabelecida a Rua Clovis Hugueney, n° 70, bairro Centro, cidade de Varzea Grande – MT, neste ato representado pelo Sr. PATRICIA MOREIRA DE LIMA, portador da cédula de identidade RG n.º 1994988-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 040.081.251-75, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme termo de referência.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

P.M.C.
Fls 32
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	816729	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410-440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MATERIA PRIMA NEO GEL.	UNID.	150	PENALTY	R$ 246,00	R$ 36.900,00
02	816733	BOLA BASQUETE, BORRACHA, 72-74 CM - MIRIM, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL 450-500 G.	UNID.	130	MAGUSSY	R$ 64,00	R$ 8.320,00
03	816738	BOLA HANDEBOL, H3L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)58-69CM, 425-475G, CÂMARA	UNID.	30	PENALTY / H3L PRO	R$ 232,00	R$ 6.960,00

Folhas nº
CPL

		BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
04	816741	BOLA BORRACHA Nº 08, SILICONADA ,DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO: 425 - 445 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC , PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	160	PENALTY	R$ 33,10	R$ 5.296,00
05	816746	REDE DE FUTEBOL CAMPO, FIO 4MM, SEDA.	UNID.	10	MATRIX	R$ 440,00	R$ 4.400,00
06	816747	REDE DE FUTEBOL SETE SOCIETY FIO 5 DE SEDA	UNID.	14	MATRIX	R$ 335,00	R$ 4.690,00
07	816748	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM COM PAR.	UNID.	4	PERON	R$ 100,00	R$ 400,00
08	816749	POTE DE COLA ESPECIAL PARA HANDEBOL POTE COM 500 G, OFICIAL DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL)	UNID.	12	TRIMONA	R$ 215,00	R$ 2.580,00
09	816755	MINI CONES PARA TREINOS 24 CM	UNID.	350	PLASTISUL	R$ 5,90	R$ 2.065,00
10	816756	CONE DE SINALIZAÇÃO PRETO/AMARELO 50CM–VEDAL, BORRACHA.	UNID.	120	PLASTISUL	R$ 30,80	R$ 3.696,00
11	816763	BARALHO ESPANHOL DE TRUCO	UNID.	12	COPAG	R$ 28,00	R$ 336,00
12	816764	ARO DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADO EM FERRO REDONDO 5/8 COM 0,45 CENTIMETRODE DIAMETRO APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO	UNID.	2	KITSPORT / FLEXIVEL	R$ 1.044,00	R$ 2.088,00
13	816771	SACO PARA BOLAS, SACO EM LONA COM REDE PARA BOLAS, CORDÃO DE APERTO CORREDIÇO, 8 A 10 BOLAS.	UNID.	45	KANXA	R$ 52,00	R$ 2.340,00
14	816772	DARDO DE DURALUMINIO / AÇO 500 GR OFICIAL IAAF	UNID.	2	POLANIK	R$ 1.175,00	R$ 2.350,00
15	816773	DARDO DE DURALUMINIO / AÇO 600 GR OFICIAL IAAF	UNID.	2	POLANIK	R$ 1.048,00	R$ 2.096,00
16	816774	DARDO DE DURALUMINIO / AÇO 800 GR OFICIAL IAAF	UNID.	2	POLANIK	R$ 1.205,00	R$ 2.410,00
17	816775	DARDO DE DURALUMINIO / AÇO 900 GR OFICIAL IAAF	UNID.	1	POLANIK	R$ 1.209,00	R$ 1.209,00
18	816776	DARDO DE DURALUMINIO / AÇO 700 GR OFICIAL IAAF	UNID.	1	POLANIK	R$ 1.467,00	R$ 1.467,00
19	816798	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 70 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT) UM CIRCULO CENTRAL COM A	UNID.	1.360	PAITER	R$ 6.50	R$ 8.840,00
20	816799	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 60 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT) UM CIRCULO CENTRAL COM A	UNID.	2.200	PAITER	R$ 6.40	R$ 14.080,00
21	816800	MEDALHA METAL ZAMAK, LIGA DE ZINCO (ALUMINIO, COBRE, MAGNÉSIO, E ZINCO.) 40 MM DE CIRCUNFERENCIA, ESPESSURA DE 03 MM FEITA SOB FUNDIÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO FRENTE; BAIXO RELEVO O NOME (PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT) UM CIRCULO CENTRAL COM A	UNID.	4.000	PAITER	R$ 4,90	R$ 19.600,00

P.M.C.
Fls 33
Rub

22	816801	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MMRECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE	UNID.	320	PAITER	R$ 79,00	R$ 25.280,00
23	816802	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MMRECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDADE	UNID.	320	PAITER	R$ 69,50	R$ 22.240,00
24	816803	TROFEU EM MDF 15 MM E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORTE A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA. SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME EVENTO E MODALIDAD	UNID.	344	PAITER	R$ 59,00	R$ 20.296,00
TOTAL						**R$ 199.939,00**	

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto 005/2017, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

P.M.C. Fls 30 Rub

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer

Folhas nº
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MARKA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 12.471.436/0001-48, e Inscrição Estadual sob. n.° 13.400.382-9, estabelecida a Rua Edgar Garcia de Siqueira, n° 279, bairro Centro, cidade de Sorriso – MT, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA, portador da cédula de identidade RG n.º 20180225 SSP/MT e CPF/MF n.º 028.771.451-90, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme termo de referência.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	816727	BOLA DE FUTSAL, PU, 50-55CM, 300-350G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	110	PENALTY	R$ 147,25	R$ 16.197,50
02	816731	BOLA DE BASQUETE, FEMININA APROVADA E BOLA OFICIAL DA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE) E COI (COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL), MIOLO LUBRIFICADO, CÂMARA DE BUTYL, CIRCUNGERÊNCIA - 70CM, 450 GRAMAS, PRESSÃO IDEAL: 7 A 9 LB, ACABAMENTO - COLAD	UNID.	30	PENALTY	R$ 264,75	R$ 7.942,50
03	816737	BOLA HANDEBOL, H2L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 54-56CM, 325-400G, CÂMARA	UNID.	40	PENALTY/ H2L PRO	R$ 223,00	R$ 8.920,00

P.M.G.
Fls 35
Rub

Folhas nº
CPL

		BUTIL, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
04	816739	BOLA DE VOLEY, MICRIFIBRA, 65-67CM, 260-280G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, EM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UNID.	60	PENALTY / PRO 7,0	R$ 276,00	R$ 16.560,00
05	816743	REDE DE VOLEY 2 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA.	UNID.	45	MASTER REDE	R$ 146,25	R$ 6.581,25
06	816744	REDE DE BASQUETE, FIO 4 DE SEDA	UNID.	25	MASTER REDE	R$ 38,70	R$ 967,50
07	816745	REDE DE FUTSAL, FIO 5 DE SEDA	UNID.	65	MASTER REDE	R$ 258,00	R$ 16.770,00
08	816750	COLETE PARA TREINO, FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO, VÁRIAS CORES TAMANHO P.	UNID.	300	TRB	R$ 9,45	R$ 2.835,00
09	816751	COLETE PARA TREINO, FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO,VÁRIAS CORES TAMANHO M.	UNID.	350	TRB	R$ 9,45	R$ 3.307,50
10	816752	COLETE PARA TREINO, FURADINHO C/VIÉS NO PESCOÇO,VÁRIAS CORES TAMANHO G.	UNID.	200	TRB	R$ 9,45	R$ 1.890,00
11	816753	COLETE PARA TREINO C/VIES NO PESCOÇO COM RIBANA, VARIAS CORES, DUPLA FACE, TAMANHO M e G	UNID.	100	TRB	R$ 18,89	R$ 1.889,00
12	816767	KIT MINI VÔLEI, DESMONTÁVEL COM REDE E SUPORTE PARA REDE.	UNID.	5	KITSPORT	R$ 206,50	R$ 1.032,50
13	816768	CRONÔMETRO DE MÃO, DIGITAL COM DESIGN ESPORTIVO, UN. DE MEDIDA 1/100 DE SEGUNDO E PRECISÃO DE 99,99%.CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO: 9 HORAS, 59 MINUTOS E 59,99 SEGUNDOS. PESO 44 GRAMAS.	UNID.	15	NKS	R$ 59,50	R$ 892,50
14	816770	TACOS DE BETS COM 2 TACOS DE 55X5CM E DUAS CASINHAS.	UNID.	10	BEL SPORT	R$ 37,90	R$ 379,00
15	816792	MESAS DE TENIS DE MESA 15 MM	UNID.	9	KLOPF	R$ 608,00	R$ 5.472,00
16	816793	REDE DE VOLEI DE ALGODÃO 02 FAIXAS, 04 METROS	UNID.	10	MASTER REDE	R$ 109,00	R$ 1.090,00
17	816797	BOLA DE VOLEI DE AREIA, COMPOSIÇÃO PU,CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA 65-67 CM, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL, PESO 260-280 G.	UNID.	16	PENALTY	R$ 244,50	R$ 3.912,00
18	816807	TROFÉU COM 140 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO, COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZAD	UNID.	5	VITORIA	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
19	816808	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLE	UNID.	35	VITORIA	R$ 93,00	R$ 3.255,00
20	816809	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGA	UNID.	35	VITORIA	R$ 93,00	R$ 3.255,00
TOTAL							**R$ 111.143,25**

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto 005/2017, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

Folhas nº
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **GERAÇÃO 200 CALÇADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 03.449.844/0001-02, e Inscrição Estadual sob. n.° 13.195.304-4, estabelecida a Rua Pernambuco, n° 456, bairro CPA II, cidade de Cuiaba – MT, neste ato representado pelo Sr. VANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, portador da cédula de identidade RG n.º 15065340 SSP/MT e CPF/MF n.º 016.662.711-95, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme termo de referência.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	816730	BOLA DE FUTSAL, PU, 61-64CM, 410-440G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIMP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, EM PVC.	200	UNID.	PENALTY	R$ 140,50	R$ 28.100,00
02	816734	BOLA FUTEBOL DE, 68-70CM DE DIAMETRO, 420-450G, SSTEMA SEM COSTYURA, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLOSLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	110	UNID.	PENALTY	R$ 146,25	R$ 16.087,50
03	816736	BOLA HANDEBOL, H1L C/C, (OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL) 49-51CM, 230-270G, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	40	UNID.	PENALTY	R$ 196,80	R$ 7.872,00

P.M.C. Fls 37 Rub

Folhas nº
CPL

04	816742	REDE DE VOLEY 4 FAIXA ALGODÃO, FIO SEDA,TRANÇADA 5 X 5	20	UNID.	MASTER REDE	R$ 190,30	R$ 3.806,00
05	816754	BOMBA DE ENCHER BOLA COM BICO, CORPO METÁLICO CROMADO, CABO DE MADEIRA.	40	UNID.	SCALIBU	R$ 20,70	R$ 828,00
06	816757	PRATO DEMARCATÓRIO PLÁSTICO	300	UNID.	SCALIBU	R$ 3,80	R$ 1.140,00
07	816758	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 1 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	12	UNID.	MAGUSSY	R$ 114,00	R$ 1.368,00
08	816759	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 2 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA	12	UNID.	MAGUSSY	R$ 142,00	R$ 1.704,00
09	816760	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 3 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	12	UNID.	MAGUSSY	R$ 157,00	R$ 1.884,00
10	816761	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA, 4 KG, INFLÁVEL E À PROVA D ÁGUA.	5	UNID.	MAGUSSY	R$ 184,00	R$ 920,00
11	816765	CORDAS, FIO 6 DE POLIPROPILENO	1400	UNID.	RODOCORDAS	R$ 3,49	R$ 4.886,00
12	816766	COLCHONETE CONFECCIONADO EM BAGUM E ESPUMA DE DENSIDADE, COM DOIS RESPIROS LATERAIS. MEDIDA PADRÃO: 1,30X0,60X0,10MM D26	200	UNID.	GOLDEN	R$ 85,00	R$ 17.000,00
13	816777	DISCO DE AÇO / ABS 1,5 Kg INICIANTE IAAF	2	UNID.	VINEX	R$ 332,00	R$ 664,00
14	816778	DISCO DE BORRACHA 1,5 Kg	2	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 137,00	R$ 274,00
15	816779	DISCO DE BORRACHA 1 Kg	2	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 116,00	R$ 232,00
16	816780	PESO DE FERRO 3 Kg	2	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 139,00	R$ 278,00
17	816781	PESO DE FERRO 4 Kg	2	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 185,00	R$ 370,00
18	816782	PESO DE FERRO 5 Kg	2	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 218,00	R$ 436,00
19	816783	BARREIRA TUBULAR COM CONTRAPESO OFICIAL IAAF	20	UNID.	PISTA E CAMPO	R$ 642,00	R$ 12.840,00
20	816789	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	30	UNID.	SCALIBU	R$ 19,90	R$ 597,00
21	816791	SUPORTE DE REDE OFICIAL PARA TENIS DE MESA	9	UNID.	SCALIBU	R$ 49,90	R$ 449,10
22	816795	BOLA DE BEACH SOCCER, MATERIAL PU (POLIURETANO), CIRCUNFERENCIA 68 CM, PRESSÃO 6-8 LBS, TERMOTEC, COM 0 % DE OBSORÇÃO DE AGUA, MIOLO SLIP SYSTEM, PESO 420 G.	40	UNID.	PENALTY	R$ 175,50	R$ 7.020,00
23	816796	BOLA DE FUTVOLEI, DIAMETRO 67-69 CM, TAMANHO 5, PESO 420-450 G, CAMARA AIRBILITY, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE NO REVESTIMENTO, NO REFORÇO E NA CAMARA PARA DESEMPENHO, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIFA, COMPOSIÇÃO 70 % P.U. E 30% OUTROS	16	UNID.	PENALTY	R$ 195,00	R$ 3.120,00
24	816804	TROFÉU COM ALTURA DE 101 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES NA COR DOURADA, COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS TAMPAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO	30	UNID.	VITÓRIA	R$ 479,00	R$ 14.370,00
25	816805	TROFÉU COM ALTURA DE 94 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES NA COR DOURADA, COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS TAMPAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO,	30	UNID.	VITÓRIA	R$ 424,00	R$ 12.720,00
26	816806	TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM COM BASE OCTOGONAL DE 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO CONES NA COR DOURADA, COM QUATRO TAMPAS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS TAMPAS, QUATRO COLUNAS COM ESTRIAS EM ALTO RELEVO NA COR DOURADO,	30	UNID.	VITÓRIA	R$ 430,00	R$ 12.900,00
TOTAL						**R$ 151.865,60**	

P.M.C
Fls 30
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal n° 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Cláudia - MT, 09 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 29
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da:**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para:**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para as aquisições acima, no valor estimado de **R$ 313.201,05 (trezentos e treze mil duzentos e um reais e cinco centavos).**

Cláudia - MT, 10 de Julho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 120
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para finsde licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(332)11.001.27.812.0014.2026/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Esportee Lazer.

Cláudia - MT, 10 de Julho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 21
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 11 de Julho de 2018.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 120
Rub

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 22
Rub

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 040/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 09h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Julho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Esporte e Lazer do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

P.M.C.
Fls 04
Rub

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;
3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:
3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;
3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

P.M.C.
Fls 43
Rub

e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo X** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C
Fls 16
Rub

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

P.M.C.
Fls
Rub

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.
7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
f) Estudos setoriais;
g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

P.M.C.
Fls 48
Rub

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.
7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.
7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, aPregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

P.M.C.
Fls 49
Rub

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

P.M.C.
Fls 30
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

P.M.C.
Fls
Rub

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C.
Fls 521
Rub

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) diasapós solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C.
Fls 53
Rub

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

P.M.C.
Fls 54
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **26/07/2018, às 09h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos materiais esportivos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,**conforme especificados abaixo:

ITENS	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNI	MARCA/ FAB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni		30	P.M.C. Fls 55 Rub	
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPORT,	Par		4		
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni		30		
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni		5		
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni		4		
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni		6		

7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni		50		
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni		20		
9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni		20		
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		20		
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		5		
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		5		
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni		2		
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		15		
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni		10		

P.M.C.
Fls 56
Rub

18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		8		
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		5		
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		5		
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		10		
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		30		
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30	P.M.C. Fls 37 Rub	
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		5		
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		50		
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		15		

29	. 00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		8		
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni		20		
31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		50		
36	. 00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni		200	P.M.C. Fls 58 Rub	
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		

38	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni		5		
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni		10		
40	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		10		
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni		3		
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni		1		
43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni		40		
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
46	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		10		
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80		
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80	P.M.C. Fls 59 Rub	
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80		
51	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT		10		
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par		3		

53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par		3		
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni		5		
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni		5		
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		10		
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni		4		
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni		4		
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni		6		
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni		6		
65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		6		
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		6		

P.M.C.
Fls 60
Rub

67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		10		
68	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni		20		
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni		30		
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par		10		
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni		900		
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI		900		
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni		20		
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni		20		

P.M.C.
Fls 61
Rub

78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		30		
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		30		
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par		3		
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		50		

P.M.C.
Fls 621
Rub

89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		6		
91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		6		
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		8		
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni		4		
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni		6		
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		12		
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		10		
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		35		
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		25		

P.M.C.
Fls 63
Rub

101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni		5		
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni		5		
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		3		
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		20		
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		10		
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		20		
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni		18		
		TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 64
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 - Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C. Fls 65 Rub

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos materiais esportivos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
4.2 Os materiais esportivos adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C.
Fls 66
Rub

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento)por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 67
Rub

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

P.M.C.
Fls 08
Rub

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

P.M.C.
Fls 69
Sub

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018** a proposta da empresa .....classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

P.M.C.
Fls
Rub

1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
RG:	RG:

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

P.M.C.
Fls 71
Rub

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni	30	R$ 72,61	R$ 2.178,30
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPORT,	Par	4	R$ 123,13	R$ 492,52
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	30	R$ 104,93	R$ 3.147,90
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni	5	R$ 42,88	R$ 214,40
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni	4	R$ 167,47	R$ 669,88
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni	6	R$ 167,63	R$ 1.005,78
7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni	50	R$ 4,06	R$ 203,00
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R$ 136,30	R$ 2.726,00
9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni	20	R$ 135,97	R$ 2.719,40
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	20	R$ 33,97	R$ 679,40
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R$ 259,97	R$ 1.299,85

12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni	5	R$ 278,67	R$ 1.393,35
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni	2	R$ 326,08	R$ 652,16
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R$ 161,33	R$ 2.419,95
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 63,30	R$ 1.266,00
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni	10	R$ 55,97	R$ 559,70
18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 106,27	R$ 2.125,40
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$ 232,58	R$ 6.977,40
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R$ 220,60	R$ 1.764,80
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R$ 123,18	R$ 615,90

P.M.C.
Fls 121
Rub

22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	5	R$ 212,88	R$ 1.064,40
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R$ 210,88	R$ 2.108,80
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni	30	R$ 338,73	R$ 10.161,90
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$ 333,72	R$ 10.011,60
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R$ 192,88	R$ 964,40
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R$ 208,17	R$ 10.408,50
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	15	R$ 182,72	R$ 2.740,80
29	. 00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	8	R$ 227,63	R$ 1.821,04
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni	20	R$ 172,76	R$ 3.455,20
31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 182,11	R$ 3.642,20

P.M.C.
Fls 13
Rub

32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$ 165,99	R$ 4.979,70
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$ 264,56	R$ 7.936,80
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	30	R$ 290,15	R$ 8.704,50
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	50	R$ 270,47	R$ 13.523,50
36	00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni	200	R$ 4,98	R$ 996,00
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	20	R$ 44,16	R$ 883,20
38	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni	5	R$ 97,47	R$ 487,35
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni	10	R$ 764,80	R$ 7.648,00
40	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	10	R$ 347,17	R$ 3.471,70
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni	3	R$ 338,30	R$ 1.014,90
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni	1	R$ 10.137,00	R$ 10.137,00

P.M.C
Fls
Rub

43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni	40	R$ 61,88	R$ 2.475,20
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20	R$ 45,48	R$ 909,60
45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20	R$ 43,47	R$ 869,40
46	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	10	R$ 33,23	R$ 332,30
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni	20	R$ 40,47	R$ 809,40
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$ 18,95	R$ 1.516,00
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$ 40,64	R$ 3.251,20
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	80	R$ 10,43	R$ 834,40
51	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT	10	R$ 42,83	R$ 428,30
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R$ 95,97	R$ 287,91
53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par	3	R$ 86,90	R$ 260,70
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 229,85	R$ 1.149,25
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 230,83	R$ 1.154,15
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 281,47	R$ 1.407,35

P.M.C.
Fls 75
Rub

57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 282,77	R$ 1.413,85
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R$ 670,67	R$ 3.353,35
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni	5	R$ 959,67	R$ 4.798,35
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R$ 212,43	R$ 2.124,30
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R$ 444,57	R$ 1.778,28
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni	4	R$ 141,26	R$ 565,04
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	6	R$ 114,40	R$ 686,40
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni	6	R$ 147,50	R$ 885,00
65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R$ 28,50	R$ 171,00
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	6	R$ 24,93	R$ 149,58
67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	10	R$ 31,77	R$ 317,70
68	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni	20	R$ 91,23	R$ 1.824,60
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni	30	R$ 243,70	R$ 7.311,00

P.M.C. Fls 76 Rub

70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par	10	R$ 55,16	R$ 551,60
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$ 144,63	R$ 433,89
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$ 136,83	R$ 410,49
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par	3	R$ 136,83	R$ 410,49
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni	900	R$ 9,17	R$ 8.253,00
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI	900	R$ 9,13	R$ 8.217,00
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R$ 1.307,97	R$ 26.159,40
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni	20	R$ 1.094,56	R$ 21.891,20
78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 187,97	R$ 939,85
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni	5	R$ 236,63	R$ 1.183,15
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R$ 316,90	R$ 9.507,00

P.M.C.
Fls 73
Rub

81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni	30	R$ 18,10	R$ 543,00
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par	3	R$ 190,75	R$ 572,25
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$ 183,30	R$ 183,30
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$ 193,30	R$ 193,30
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$ 192,97	R$ 192,97
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$ 192,63	R$ 192,63
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	1	R$ 192,63	R$ 192,63
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni	50	R$ 93,17	R$ 4.658,50
89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$ 108,13	R$ 648,78
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R$ 263,17	R$ 1.579,02
91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	6	R$ 375,93	R$ 2.255,58

P.M.C.
Fls 18
Rub

92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	8	R$ 378,14	R$ 3.025,12
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$ 393,48	R$ 2.360,88
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par	6	R$ 293,52	R$ 1.761,12
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni	4	R$ 211,08	R$ 844,32
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni	6	R$ 316,92	R$ 1.901,52
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni	12	R$ 42,38	R$ 508,56
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	10	R$ 84,57	R$ 845,70
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	35	R$ 71,50	R$ 2.502,50
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par	25	R$ 85,97	R$ 2.149,25
101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R$ 123,13	R$ 615,65
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni	5	R$ 129,00	R$ 645,00
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni	3	R$ 113,85	R$ 341,55
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R$ 700,83	R$ 14.016,60
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	10	R$ 196,00	R$ 1.960,00

P.M.C.
Fls 19
Rub

106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni	20	R$ 245,73	R$ 4.914,60
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni	18	R$ 217,97	R$ 3.923,46
						R$ 313.201,05

TOTAL: R$ 313.201,05 (trezentos e treze mil duzentos e um reais e cinco centavos).

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS,** tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **MATERIAIS ESPORTIVOS** de necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

P.M.C.
Fls
Rub

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4.1 No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.8 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.9 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
5.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:
6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos Materiais Esportivos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 313.201,05 (trezentos e treze mil duzentos e um reais e cinco centavos),** conforme descrito no Item 01, deste Termo de Referência.
9.2 As licitantes não poderão apresentar proposta de preços com valores unitários e globais superiores aos indicados no Item 01 deste Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 11 de Julho de 2018.

P.M.C.
Fls
Rub

EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO EM CARTÓRIO

P.M.C.
Fls 621
Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 89
Rub

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 84
Rub

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 85
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 86
Rub

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no endereço_____, n° _____, ____, telefone/fax nº_____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-___/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

( ) MICROEMPRESA - ME

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

P.M.C.
Fls 88
Rub

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

A Empresa ----------, CNPJ N. ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº _____, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei n° 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços.

Cláudia - MT, 11 de Julho de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370

P.M.C.
Fls 10
Rub

SUMÁRIO

PREÂMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 11 de Julho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 91
Rub

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 040/2018- REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 09h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 26 de Julho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.
1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal De Esporte e Lazer do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.
3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.
3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

Fls 20
Rub

3.2. Não poderão participar:
3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração

Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;
3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:
3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;
3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

P.M.C.
Fls 23
Rub

e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo X** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.
4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Seráadmitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 29
Rub

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.
5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente), sob pena de desclassificação.
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

P.M.C.
Fls 35
Rub

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.
7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.
7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
f) Estudos setoriais;
g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

P.M.C.
Fls 26
Rub

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.
7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.
7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, aPregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilita tórias deverá apresentar:
8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;
a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

P.M.C.
Fls 97
Rub

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).
OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e optantes pelo Simples Nacional, em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ME ou EPP optante pelo Simples Nacional), referente ao último exercício exigível;
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

P.M.C.
Fls 98
Rub

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo **VIII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

P.M.C
Fls
Rub

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BRe/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

P.M.C.
Fls 180
Rub

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 05 (cinco) diasapós solicitação da Secretaria responsável.
12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmadauma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.
13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

P.M.C.
Fls 102
Rub

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário deexpediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 11 de Julho de 2018.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 102
Rub

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Sessão Pública: **26/07/2018, às 09h00min.**
Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
CEP:	**E-MAIL:**
Telefone:	**Fax:**
Banco:	**Conta Bancária:**
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s)abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos materiais esportivos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,**conforme especificados abaixo:

ITENS	CÓD. TCE	MATERIAIS	UNI	MARCA/ FAB	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	349705-4	Cronômetro 10 tempos profissional similar ou superior a marca CSR,POKER,SCALIBU	Uni		30		
2	410524-9	Antena Voleibol PVC similar ou superior a marca MASTER REDESPORT,	Par		4		
3	154533-7	Apito Classic 40 Fox similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni		30		
4	348064-0	Apito rocco para mesário de metal similar ou superior a marca FISIC FORM SCALIBU	Uni		5		
5	271081-1	Aros de fixação basquete similar ou superior a marca XALINGO,PHYSICUS	Uni		4		
6	217586-0	Balança digital com visor LCD similar ou superior a marca,CAMRY,SINCRO	Uni		6		

P.M. Fls 103 Rub

7	13713	Bambolê 75 cm, material plástico similar ou superior a marca FISIC FORM,NICK TOYS	Uni		50		
8	2267	Bandeiras para Arbitragem similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni		20		
9	425982-3	Bandeirinhas de escanteio similar ou superior a marca SCALIBU,MITRAUD	Uni		20		
10	27396-1	Barra de 1 metro e 15 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		20		
11	274641-7	Barreira de Atletismo 1 metro e 10 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		5		
12	386158-9	Barreira para treinamento de futebol de campo 45 cm similar ou superior a marca,SCALIBU	Uni		5		
13	353588-6	Bloco de partida oficial similar a marca PISTA E CAMPO	Uni		2		
14	154466-7	Bola 50 Futsal de iniciação branca, confeccionada em PVC com tamanho infantil, categoria sub-13, forrada com fios de nylon em sistema radial com maior resistência à deformação e ruptura. 32 gomos, possui câmera Airbility miolo Slip System. Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		15		
15	195224-2	Bola de borracha, bola de iniciação nº 12confeccionada com borracha diâmetro 57-59 cm peso 250-270 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
16	216920-7	Bola de borracha, bola de iniciação nº 14 confeccionada com borracha diâmetro 65-67 cm peso 350-370 g Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20	P.M.C. Fls 104 Rub	
17	13889	Bola de futebol de campo bola nº 10Similar ou superior a marca PENALTY ,ADIDAS	Uni		10		

18	19191-4	Bola de Futebol de campo juvenil nº 4, confeccionada em PU, costurada, com circunferência de 64 – 66 cm, com peso de 410-440 gr, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
19	19393-3	Bola de Handebol H1L mirim, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
20	0006509	Bola de Vôlei medicinembol 2 kg borracha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		8		
21	188240-6	Bola medicinibol 1 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		5		
22	12207-6	Bola medicinibol 3 kg Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		5		
23	97865-5	Bola vôlei de praia 65-67 cm/260-280 gr/ camara arbility/microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		10		
24	440942-6	Bolas de Basquetebol 6.4 Oficial Circunferência: 72-74 cm. peso 510-565g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marcaPENALTY	Uni		30		
25	389111-9	Bolas de Basquetebol 7.4 Oficial Circunferência: 75-78 cm. peso 600-650g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
26	318594-0	Bolas de beach soccer 68-69/420-450 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		5		
27	174817-3	Bolas de Futebol de Campo Oficial nº08 Circunferência: 68-70 cm. peso 410-450g. Câmara: airbility / termotec / PU Ultra 100% Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		50		
28	170549-0	Bolas de futebol society 68-69/425-445 grtermotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		15		

P.M.C.
Fls 105
Rub

29	. 00015089	Bolas de futebol society grama sintética 68-69/425-445gr termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		8		
30	216920-7	Bolas de Futsal Circunferência: 50-55 cm. peso 300-330g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior amarca PENALTY	Uni		20		
31	414308-6	Bolas de Futsal Circunferência: 55-59 cm. peso 350-380g. Câmara: airbility / Termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		
32	42898-1	Bolas de Futsal Circunferência: 61-64 cm. peso 410-440g. Câmara: airbility / termotec Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
33	22897-4	Bolas de Handebol H2L Circunferência: 54-56 cm. Peso 325-400g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip, na cor azul e vermelha Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
34	409809-9	Bolas de Handebol H3L Circunferência: 58-60 cm. peso 425-475g. Câmara: airbility / Costurada / PU Ultra Grip na cor azul e vermelho Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		30		
35	32087-0	Bolas de Voleibol Oficial Circunferência: 65-67 cm. peso 260-280g. Câmara: airbility / Matrizada / Microfibra Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		50		
36	. 00015084	Bolinha para tênis de mesa, confeccionado em acetado de celulóide, com 40 mm cinco estrelas para competição Similar ou superior a marca BUTTERFLAY	Uni		200	P.M.C. Fls 106 Rub	
37	159876-7	Bomba de encher bola dupla ação Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		20		

38	284056-1	Calibrador digital para bola CSimilar ou superior a marca PENALTY	Uni		5		
39	194858-0	Cama elástica (junp)Similar ou superior a marca POLIMET	Uni		10		
40	. 0000676	Cinto de Tração duplo Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		10		
41	0000680	Cola para Handebol (pote 500g) Similar ou superior a marca MAGUSSY	Uni		3		
42	219967-0	Colchão de salto em altura 3.00 x 1.90 x 0.30 Similar ou superior a marca AXS	Uni		1		
43	38611-1	Colchonete 0,90 x 0,40Similar ou superior a marca GOLDEN	Uni		40		
44	254217-0	Colete dupla face azul e amarelo tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
45	347328-7	Colete dupla face azul e vermelho tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
46	174821-1	Colete dupla face lambra vermelho e preto Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		10		
47	356912-8	Colete dupla face preto e laranja tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca PLAY FAIR,PLACAR	Uni		20		
48	348085-2	Cones 23 cm de altura em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80		
49	110893-0	Cones 50 cm em listas com faixas amarelas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80		
50	351448-0	Cones Prato em PVC Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		80		
51	144260-0	Corda 10 mm Similar ou superior a marca SCALIBU	MT		10		
52	288118-7	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca REALTEX	Par		3		

P.M.C.
Fls 107
Rub

53	297058-9	Cotoveleira para goleiro futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca REALTEX	Par		3		
54	188660-6	Dardo de bambu feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
55	353719-6	Dardo de Bambu masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
56	353714-5	Dardo de fibra oficial feminino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
57	188661-4	Dardo de fibra oficial masculino Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
58	281163-4	Disco Feminino Atletismo 1 kg, 97 a 39 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni		5		
59	281162-6	Disco Masculino Atletismo 2 kg, 22 cm diam/ 44 a 46 mm Similar ou superior a marca PISTA E CAMPO	Uni		5		
60	00015198	Escada de coordenação (agilidade) Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		10		
61	00015199	Fita de marcação para beach soccer, 2 fitas de 28 metros, 2 fitas de 37 metros e 4 hastes de metal Similar ou superior a marca MASTER	Uni		4		
62	261331-0	Fita demarcatória Vôlei de Praia PVC, com ganchos para fixação Similar ou superior a marca MASTER	Uni		4		
63	243062-2	Jogo de anilha de 4 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni		6		
64	179397-7	Jogo de anilha de 5 kg Similar ou superior a marca FUNDEM,FINDIMIG	Uni		6		
65	27059-8	Jogo de cartões de futebol de campo Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		6		
66	233038-5	Jogo de cartões de futsal plástico Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		6		

P.M.C.
Fls 108
Rub

67	27059-8	Jogo de cartões para handebol, basquete e vôlei Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		10		
68	00011790	Jogo de xadrez em cuorvin medindo 40 x 40 cm Similar ou superior a marca XALINGO	Uni		20		
69	0002998	Kit Badminton, composição de 04 raquetes de badminton, 03 petecas de nylon e 01 rede com poste, kit profissional material em alumínio Similar ou superior a marca VOLLO	Uni		30		
70	0008350	Kit de tênis de mesa, composto bolinha, raquete, rede e suporte para rede: raquete confeccionada em madeira e forrada em PU e borracha, rede em náilon e suporte de metal Similar ou superior a marca SCALIBU	Par		10		
71	149720-0	Luva para goleiro de futsal tamanho grande (adulto) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
72	149719-7	Luva para goleiro de futsal tamanho médio (juvenil) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
73	149717-0	Luva para goleiro de futsal tamanho pequeno (infantil) Similar ou superior a marca POKER	Par		3		
74	270919-8	Medalha 45MM OURO Similar ou superior a marca VITORIA	Uni		900		
75	21076-5	Medalha 45MM PRATA Similar ou superior a marca VITORIA	UNI		900		
76	362571-0	Mesa de domino – xadrez e carteado - redonda Similar ou superior a marca KLOPF	Uni		20		
77	27504-2	Mesa de tênis de mesa completo, rede e suporte com pernas de ferro e rodízios 15 mm de mdf Similar ou superior a marca KLOPF	Uni		20		

P.M.C. Fls 109 Rub

78	0000637	Peso de 3 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
79	0000638	Peso de 5 kg arremesso Similar ou superior a marca SPORTIN	Uni		5		
80	342709-9	Peteca de badminton, material pena de ganso e base em cortiça peso aproximado 180 g, tudo com 12 unidades pena de ganso e base em cortiça Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		30		
81	138348-5	Peteca para badminton, peteca base de borracha extensão feita de penas naturais ou sintéticas Similar ou superior a marca FISIC FORM	Uni		30		
82	347843-2	Placar de jogo Similar ou superior a marca VOLLO	Par		3		
83	0007243	Prancheta Magnética para basquete Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
84	0006199	Prancheta Magnética para futebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
85	0006044	Prancheta Magnética para futsal Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
86	0007242	Prancheta Magnética para handebol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
87	0007241	Prancheta Magnética para voleibol Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		1		
88	360262-1	Raquete de tênis de mesa, madeira cm cobertura de cinco folhas. Cabo côncavo, esponja 1.5 mm. Efeito 30/100. Velocidade composição: madeira peso liquido aproximado 120g dimensões aproximadas LxAxP 12x23x3 cm Similar ou superior a marca SCALIBU	Uni		50		

P.M.C.
Fls 110
Rub

89	357636-1	Rede de Basquete oficial em fio de seda fio 8 mm, com diâmetro de 40 cm e comprimento de 60 cm. Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
90	22890-7	Rede de Voleibol oficial 02 faixas, confeccionada em fio de seda 2mm com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		6		
91	117294-8	Rede de Voleibol Oficial 04 faixas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		6		
92	0006914	Rede para Gol de futebol de campo, confeccionada em fio de nylon 3 mm com proteção UV medindo 2,5 x 7,5 malha 12x12 modelo europeu Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		8		
93	16162	Rede para Gol de Futebol Suíço, fio em seda 4 mm, por 2,30 x 5,20 com proteção UV Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
94	16163	Rede para Gol de Futsal, em fio de nylon com 4 mm, sendo 2,10 x 3,20 Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Par		6		
95	392683-4	Relógio monitor cardíaco Similar ou superior a marca MULTILASER	Uni		4		
96	219986-6	Relógio para xadrez dois tempos Similar ou superior a marca JAEHRING	Uni		6		
97	22246-1	Saco para carregar bolas Similar ou superior a marca MASTER,REDESPORT	Uni		12		
98	00015364	Tornozeleira 1,5 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		10		
99	183374-0	Tornozeleira de 1 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		35		
100	183376-6	Tornozeleira de 2 kg Similar ou superior a marca FISIC FORM	Par		25		

P.M.C. Fls 111 Rub

101	48242-0	Trena 20 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni		5		
102	00015365	Trena 50 m Similar ou superior a marca VONDER	Uni		5		
103	00015366	Trocador de válvula Similar ou superior a marca PENALTY	Uni		3		
104	202193-5	Trofeu diversas modalidades 118 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		20		
105	198960-0	Trofeu diversas modalidades 45 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		10		
106	0006916	Trofeu diversas modalidades 85 cm Similar ou superior a marca VITORIA,REMA	Uni		20		
107	00015367	Uniformes completos para Árbitros(camisetas, shorts e meias para Adultos – Tam:G/GG) Similar ou superior a marca PLACAR,PLAY FAIR,PENALTY	Uni		18		
		TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C.
Fls 1121
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Julho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 13
Rub

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Julho de 2018,** estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PORTARIA N° 337/2018

DATA: 04 de Junho de 2018.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **GEORDANO MATEI,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Designa o (a) servidor (a) **Geordano Matei,** portador (a) do RG n° 1063390676 SSP/RS e inscrito (a) no CPF n° 637.028.510.20, como Fiscal de Contratos abaixo relacionado:

FISCAL DE CONTRATOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
028/ 2018	**TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA NOVA, ANO MÍNIMO 2017, COM ZERO HORA DE USO, MOTOR DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ROPS, TRANSMISSÃO ACIONADA POR MOTOR DE DESLOCAMENTO AUTOMÁTICO DE DUAS VELOCIDADES EM CADA ESTEIRA, SAPATA DE GARRA TRIPLA DE ENTRE 600 MM A 700MM, ALCANCE MÁXIMO DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO DE 2900MM DE NO MÍNIMO 9.870MM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 04 de Junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 336/2018

DATA: 01 de Junho de 2018.

Designa o servidor **PAULO CEZAR TAMANHO,** como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o servidor **PAULO CEZAR TAMANHO**, RE: 2641, portador do RG n°: 703.838 SSP/MT e CPF n°: 632.084.151-68, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

FISCAL DE CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
025/ 2018	A.M. TALAU COMERCIO ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 01 de Junho de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PORTARIA N° 343/2018

DATA: 11 de Junho de 2018.

SÚMULA: Designa o (a) servidor (a) **JUCINEI CORREA DA LUZ,** como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providencias.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **JUCINEI CORREA DA LUZ**, RE: 2627, portador(a) do RG n°: 698.907 SSP/MT e inscrito (a) CPF n°: 522.500. 321-49, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
043/ 2018	M L TRENTO MERCADO	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.
044/ 2018	ZULEMA DRESCH CORA COMERCIO	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE JUNHO *DE 2018.*

P.M.C. Fls 114 Rub

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

AVISO DE RESULTADO

CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1265/2018

O MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, CONVITE Nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de Engenheiro Civil para a realização de serviços técnicos e operacionais para Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Chapada dos Guimarães/MT, teve como Resultado Final LICITAÇÃO FRACASSADA, devido não alcançar o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, conforme Súmula n.º 248/TCU c/c art. 22, §3º e 7º da Lei 8.666/93.

Chapada dos Guimarães/MT, 11 de julho de 2018.

Luiz Savio Fernandes de Campos
Pregoeiro

Marcela Maria Eloy Paixão
Superintendente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que, tendo em vista nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **26 de Julho de 2018, às 08h00min**, o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 11 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **26 de Julho de 2018**, estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 12 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Procedimento de licitação nº 25.040/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE HIDROGINASTICA PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE "ALEGRIA DE VIVER" ONDE SE FAZ NECESSÁRIO PROMOVER ATIVIDADES FÍSICAS ENVOLVENDO O GRUPO PARA O MELHORAMENTO DA SAÚDE, AUTOESTIMA, COORDENAÇÃO, ASPECTOS COGNITIVOS, MELHORAMENTO NA ATENÇÃO, DESPERTANDO ASSIM A CONCIÊNCIA DO GRUPO PARA BENEFÍCIOS GERADOS PELA ATIVIDADE FÍSICAS, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza – MT, 11 de julho de 2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Procedimento de licitação nº 24.435/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Contratação de Empresa para efetivação de Inclusões ao mês de Títulos da Dívida Ativa Municipal em atraso, no sistema SPC em nome de contribuintes inadimplentes e ilimitadas exclusões, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza – MT, 11 de julho de 2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
Procedimento de licitação nº 25.179/2018

A Comissão Provisória de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 095/GP/2018 de 12/06/2018 torna publico para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 inc. III, da Lei 8.666/93, realiza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO 12º ARRAIA COLNIZIENSE 2018 EM 13/07/2018 E 14/07/2018, NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza/MT, 11 de julho de 2018.

Mauricio R. V. de Jesus
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2018

Às 14:00 horas do dia 11/07/2018 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Avenida Centro Oeste Nº: 286-Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CONCRETO USINADO FCK=15 MPA E FCK=20 MPA, E TELAS DE AÇO SOLDADA NERVURADA COM MALHA DE 10 X 10 CM E 15 X 15 CM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANA. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 054/2018, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira – Pregoeiro
Maraise Alves de Brito
Rafaela Aparecida de Deus
Milena Pereira Luz Oliveira

P.M.C.
Fls 95
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200716290, com sede Rua Pernambuco, 456 , Cpa Ii Cuiabá, MT, CEP 78.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.449.844/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E

P.M.F. Fls 16 Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

P.M.C
Fls 17
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

VICTOR DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/03/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.669.641-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065375, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls 118
Rub

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

78.055-428, BRASIL.

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 016.662.711-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15065340, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PERNAMBUCO, 456, MORADA DA SERRA II, CUIABÁ, MT, CEP 78.055-428, BRASIL.

ENDEREÇO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Pernambuco, nº 456, Bairro CPA II em Cuiabá, MT, CEP 78.000-000.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA –EPP.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Fls 11
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo que os R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 15/06/2015, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VICTOR DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

P.M.C.
Fls 120
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado e um total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao SÓCIO WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, a direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Agosto de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

P.M.G.
Fls 152
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

CNPJ nº 03.449.844/0001-02

CLAUSULA DÉCIMA. O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse, apurarem-se os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 19 de maio de 2015.

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

VICTOR DO AMARAL MIRANDA
CPF: 015.669.641-05

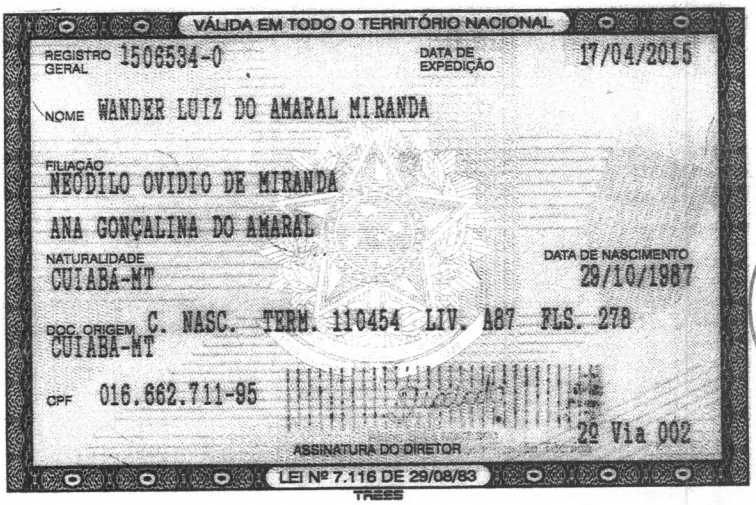
6º. OFÍCIO

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA
CPF: 016.662.711-95

6º. Serviço Notarial

P.M.C.
Fls 122
Rub

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/07/2015 sob nº 20159401526
Protocolo: 15/940152-6 de 25/06/2015
NIRE: 51200716290
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Chancela: 0398C-B2072-F818C-F905A-B8AAB-ED715-3340A-07371
Cuiabá, 01/07/2015
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1506534-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2015

NOME WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

FILIAÇÃO
NEODILO OVIDIO DE MIRANDA
ANA GONÇALINA DO AMARAL

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 29/10/1987

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 110454 LIV. A87 FLS. 278 CUIABA-MT

CPF 016.662.711-95

ASSINATURA DO DIRETOR

2º Via 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS

2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá - MT
Cartório 2º Ofício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Wander Luiz do A. Miranda

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS

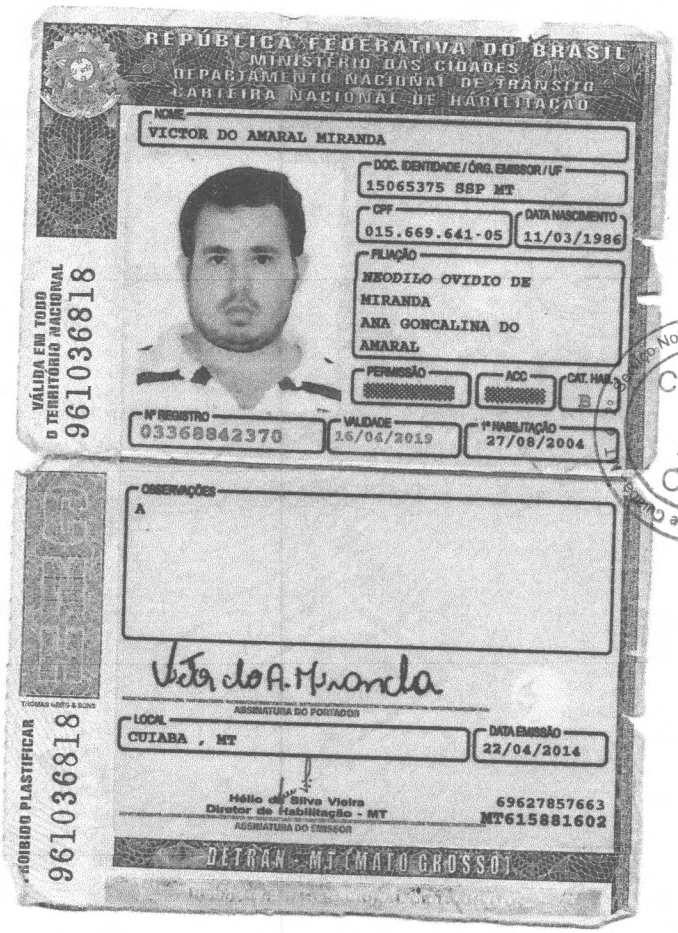
Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Imob. da Comarca de Cuiabá
Cartório 2º Ofício

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá-MT CEP: 78045-015
Fone: 65-3052-4223
E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: MCO59456 R$2,94
CODIGO DO ATO: 6 (001.311999.01.00003.0002.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE'. CUIABA (MT) 25/07/2018 13:26:33
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

P.M.C.
Fls 123
Rub



Cartório 2º Ofício
Serviço Notarial e Registral da 1ª Circ. Insb da Comarca de Cuiabá

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av. Mal. Deodoro, 330
Cuiabá-MT, CEP: 78045-015
Fone: 65-3052-4232
E-mail: atendimento@2ofcba.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL: EHC05545B R$2,94
CODIGO DO ATO: 6 (801.211599.81.00003.0004.ANACAROL.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM O ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO.
DOU FÉ . CUIABÁ (MT) 25/07/2018 13:26:38
KAMILA FERREIRA MELLO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: http://www.tjmt.jus.br/selos
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

P.M.C.
Fls 124
Rub

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.449.844/0001-02 INSC. EST. 13.195.304-4
CUIABÁ – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCURAÇÃO

Outorgante: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – EPP, com sede na Rua: Pernambuco Nº 456, CPA II, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ: 03.449.844/0001-02 e na Insc. Estadual Nº 13.195.304-4, neste ato representado pelo sócio WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 016.662.711-95 e RG 1.506.534-0 SSP/MT.

Outorgado: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, brasileiro, casado, analista em licitações, portador do CPF: 874.542.629-53 e RG 59222856 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Vermelho, Quadra 03, Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, Várzea Grande-MT.

Objeto: Representante da outorgante Junto a qualquer órgão / Repartição Pública ou Privada.

Poderes: Confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para nomeação de representante, para que lhe faça representado para fins licitatórios, conferindo poderes específicos de representar a outorgante perante qualquer órgão da esfera federal, estadual, municipal, autarquias e fundações, em qualquer processo de licitação, podendo assinar, retirar editais, registrar ocorrências, formular impugnação e interpor recursos, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da outorgante, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim todos aqueles atos que se fizerem necessários para o fiel e fiel desempenho do presente mandato.

IMPORTANTE: Esta procuração não dá poderes em hipótese alguma ao outorgado a receber ou retirar em nome da empresa qualquer importância monetária, mesmo através de cheque nominal ao administrativo à empresa, esta procuração extingue qualquer procuração anterior a partir da presente data.

VALIDADE: 12 MESES.

6º. OFÍCIO

P.M.C.
Fls 125
Rub

Wander Luiz do A. Miranda

WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA

Rua Pernambuco, 456 - CPA II - Cuiabá - MT - (65) 3052-8094

Serviço Notarial
Cartório de Imóveis da 3ª Circunscrição
Alfredo Neves, 250 - Jardim
Maria de Assis Pires Miranda
Tabeliã e Oficiala

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 040/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

CREDENCIAMENTO

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SESP/PR e do CPF 874.542.629-53 por seu representante legal a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 040/2018, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 26 de JULHO de 2018.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
PROCURADOR
RG 5.922.285-6 SESP/PR
CPF 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP. 78055-428
CUIABÁ MT

Fls 126
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
59222856 SESP PR

CPF
874.542.629-53

DATA NASCIMENTO
19/07/1976

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS COSTA
MARTA IZABEL BUENO COSTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
| | | E

Nº REGISTRO
04477690567

VALIDADE
19/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO
27/06/2018

Jakelino Carneiro Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

26863481610
MT633612006

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1676890519

PROIBIDO PLASTIFICAR
1676890519

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.
2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007982000110/10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 06 de julho de 2018
Horário: 10:52
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA - Escrevente Autorizado

053254 - SÉRIE 2

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:06
Selo Digital BDF 85806 R$ 2,94
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente:LICINIO

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Fls 127
Rub

2º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.
2º. Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120071629-0	03.449.844/0001-02	13/08/1999	13/08/1999

Endereço Completo:

RUA PERNAMBUCO 456 - BAIRRO CPA II CEP 78000-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
COMERCIO VAREJISTA FRALDAS DESCARTAVEIS,
COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS,
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

Capital Social: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
015.669.641-05	VICTOR DO AMARAL MIRANDA	17/03/2011	R$ 60.000,00	SOCIO
016.662.711-95	WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA	xxxxxxx	R$ 60.000,00	Sócio / Administrador

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/07/2015 Número: 20159401526

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GERACAO 2000 COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA -EPP	5120071629-0	20110259661	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

P.M.C.
Fls 128
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440317 e visualize a certidão)

18/107.726-4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA -EPP
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Junho de 2018 10:46

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls 129
Rub

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000440317 e visualize a certidão)

18/107.726-4

GERAÇÃO 2000

Calçados, Confecções, Materiais Esportivos Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
MODALIDADE Pregão Presencial - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO N° 040/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

Declarações

A Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos LTDA – EPP, CNPJ. Nº 03.449.844/0001-02, localizada à Rua Pernambuco, 456 – CPA II, Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal Sr. ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador identidade nº 5.922.285-6 SESP/PR e do CPF 874.542.629-53 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 040/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999 .

DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

DECLARA, sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cuiabá, 26 de JULHO de 2018.

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA
PROCURADOR
RG 5.922.285-6 SESP/PR
CPF 874.542.629-53

CNPJ: 03 449 844/0001-02
INSC EST 13 195 304 - 4
GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES
E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Rua Pernambuco, Nº. 456 - CPA II
CEP 78055-428
CUIABA MT

P.M.C.
Fls 30
Rub

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.449.844/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

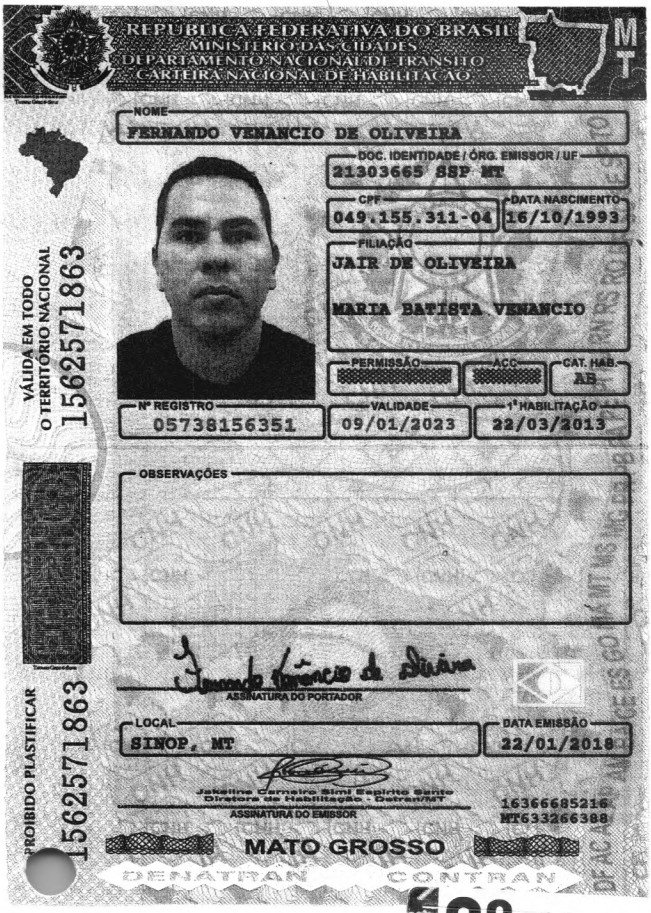
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

P.M.C.
Fls 131
Rub


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MT

NOME
FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21303665 SSP MT

CPF
049.155.311-04

DATA NASCIMENTO
16/10/1993

FILIAÇÃO
JAIR DE OLIVEIRA
MARIA BATISTA VENANCIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05738156351

VALIDADE
09/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
22/01/2018

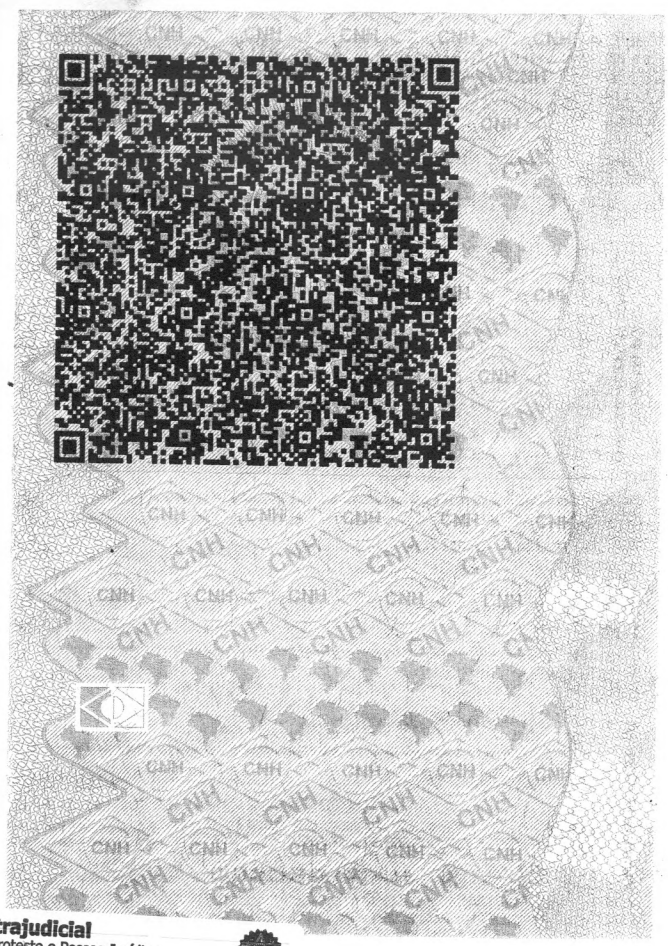
Jatelline Carneiro Simi Espirito Santo
Diretora de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

16366685216
MT633266388

MATO GROSSO
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1562571863

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562571863



2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 24 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BDD72451. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 146. SUELEN

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

Ester Pereira dos Santos
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
Fls 32
Rub

ESPAÇO EM BRANCO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
CNPJ nº 07.809.456/0001-46

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 170, Apartamento 106, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-240, portador do RG sob nº 2018022-5 SSP/MT e do CPF sob nº 028.771.451-90, natural da Cidade de Sinop/MT., onde nasceu no dia 20/07/1995, filho de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena.

Titular da empresa de nome **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600021124, com sede Rua das Nogueiras, 182 , Setor Comercial Sinop, MT, CEP 78.550-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.809.456/0001-46, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

2º OFÍC COMARC/ REGISTI JURI REGE

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E DO VESTUÁRIO E DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

DO TITULAR

CLÁUSULA 2ª: Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP, para a sócia que ingressa, neste ato, **KARLA SMANIOTTO DAMACENA,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua das Nogueiras, 170, Apartamento 106, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-240, portadora da Carteira de Identidade nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF sob nº 028.771-441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena.

P.M.C. Fls 133 Rub

Parágrafo Único: A nova titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª: A administração da empresa caberá a **KARLA SMANIOTTO DAMACENA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/04/2016 sob nº 20168742063
Protocolo: 16/874206-3 de 06/04/2016
NIRE: 51600021124
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
Chancela: **2499F-3C689-897FE-B9984-CB42F-2D449-27264-F0FB3**
Cuiabá, 07/04/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BDD76065. Cod. Ato. 06 Valor R$2,90 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: 124 THAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV: 170

JENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV.

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo onerar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 4ª: A administradora **KARLA SMANIOTTO DAMACENA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 5ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SINOP/MT.

CLÁUSULA 6ª: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 7ª: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

KARLA SMANIOTTO DAMACENA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua das Nogueiras, 170, Apartamento 106, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT., CEP 78.550-240, portadora da Carteira de Identidade nº 2018019-5 SSP/MT e do CPF sob nº 028.771-441-19, natural da Cidade de Sinop/MT, onde nasceu no dia 03/08/1996, filha de João Carlos Damacena e de Marly Smaniotto Damacena.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

CLÁUSULA 1ª: A empresa adota a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e girará sob o nome empresarial de **"SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP".**

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede na **RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, NA CIDADE DE SINOP/MT, CEP 78.550-240**, que é seu foro, podendo abrir e suprimir filiais, sucursais, agências ou pontos de apoio, incorporar e/ou associar-se à outras empresas de seu interesse.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/04/2016 sob nº 20168742063
Protocolo: 16/874206-3 de 06/04/2016
NIRE: 51600021124
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
Chancela: **2499F-3C689-897FE-B9984-CB42F-2D449-27264-F0FB3**
Cuiabá, 07/04/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT CÓD. 170 TABELIONATO DE PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Julho de 2018
Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro
Selo BDD76066. Cod. Ato 06 Valor R$2,90 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 124. THAIS
SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV: 170

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
CNPJ nº 07.809.456/0001-46

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da empresa é indeterminado, e teve início de suas atividades em 30/01/2006.

CLÁUSULA 4ª: A empresa tem por objeto mercantil o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E DO VESTUÁRIO E DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CNAE FISCAL

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA 5ª: O capital Social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada quota, que foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais pelo titular da empresa, ficando o capital social da empresa assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM REAIS	%
KARLA SMANIOTTO DAMACENA	70.000	R$ 70.000,00	100%
TOTAL	70.000	R$ 70.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA 6ª: A administração da empresa caberá a **KARLA SMANIOTTO DAMACENA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, podendo onerar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 7ª: O titular fixará um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

DO BALANÇO E RESULTADO DO EXERCICIO

CLÁUSULA 8ª: O Exercício social coincidirá com o exercício civil sendo que ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular da empresa procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/04/2016 sob nº 20168742063
Protocolo: 16/874206-3 de 06/04/2016
NIRE: 51600021124
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
Chancela: **2499F-3C689-897FE-B9984-CB42F-2D449-27264-F0FB3**
Cuiabá, 07/04/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4955 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT CÓD. 170 TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Julho de 2016
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo BDD76067. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 124. THAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV: 170

Nicolas Denuzzi

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
CNPJ nº 07.809.456/0001-46

DOS HERDEIROS E SÓCIOS DISSIDENTES

CLÁUSULA 9ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª: A administradora **KARLA SMANIOTTO DAMACENA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 11ª: O titular declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª: O titular elege o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões ou dúvidas fundadas neste contrato, renunciando-se qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SINOP/MT, 30 de março de 2016.

2º OFÍCIO SINOP-MT

MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA
CPF: 028.771.451-90

2º OFÍCIO SINOP-MT

KARLA SMANIOTTO DAMACENA
CPF: 028.771.441-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/04/2016 sob nº 20168742063
Protocolo: 16/874206-3 de 06/04/2016
NIRE: 51600021124
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP
Chancela: **2499F-3C689-897FE-B9984-CB42F-2D449-27264-F0FB3**
Cuiabá, 07/04/2016
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000093122

P.M.C. Fls 136 Rub

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP - MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 25 de Julho de 2016.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BDD76068. Cod. Ato. 06 Valor R$2,94 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atenção 124. THAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERV. 170

PREGÃO Nº 40/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Fernando Venancio De Oliveira , portador(a) do RG n.º 21303665 SSP MT e do CPF n.º 049.155.311-04, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 40/2018 , na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Sinop Artigos Esportivos Eireli , bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop, 20 de Julho de 2018.

2º OFÍCIO SINOP-MT

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
07.809456/0001-46
Ass:PP João Carlos Damacena

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. CÓD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[CjNlaab0]-JOÃO CARLOS DAMACENA.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BDD70726 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend.150 RENAN
Dou fé. Sinop-MT,23 de Julho de 2018 Valor + Imp R$ 6,63

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF.ESCREV.

Ester Pereira dos Santos
Oficial Escrevente

P.M.C.
Fls 137
Rub

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº 40/2018

DECLARAÇÃO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.809.456/0001-46 e inscrição estadual nº 13.314.575-1 estabelecida a Rua das Nogueiras nº 182, Centro Município de Sinop Estado de MT Cep; 78.550-240 Declaro , que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 26 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

Karla S. Damacena

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

07.809.456/0001-46

Fls 138
Rub

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Empresa (EIRELI) **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,** estabelecido na RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT, CEP: 78.550-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINOP/MT - MT, 16 de Setembro de 2013.

Matheus S. Damacena

Empresário: MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013 SOB Nº: 20131166484
Protocolo: 13/116648-4, DE 24/09/2013.
Empresa:51 6 0002112 4
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
EIRELI
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1814247

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT04 de Março de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ASV38783 Cod. Ato 06 Valor R$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.120 WILIAN

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

P.M.C.
Fls 39
Rub

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

A Empresa SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº07.809.456/0001-46, sediada no endereço Rua das Nogueiras nª 182 Centro Sinop MT, Telefone 66 3531-4200 por intermédio do seu sócio Proprietário Sr (a) Karla Smaniotto Damacena, portador da carteira de Identidade nº 20180195 SSP MT e do CPF nº 028.771.441-19 Declara, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art.3º da lei complementar 123/6 para qualificação como empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma lei complementar.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop 24 de julho de 2018

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

Karla S Damacena

SINO PARTIGOS ESPORTIVOS EIRLEI

07.809.456/0001-46

P.M.C.
Fls 110
Rubr

JUCEMAT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresáriais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600021124	07.809.456/0001-46	30/01/2006	30/01/2006
Endereço: RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT - CEP: 78550-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS E DO VESTUÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais)			Empresa de pequeno porte
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			SITUAÇÃO
			REGISTRO ATIVO
Data 26/09/2013	Número 20131166484		Status Sem Status
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51600021124 CNPJ: 07.809.456/0001-46 RUA DAS NOGUEIRAS, 182, SETOR COMERCIAL, SINOP, MT - CEP: 78550-000			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: MATHEUS SMANIOTTO DAMACENA Identidade: 20180225 CPF: 028.771.451-90 Estado Civil: Solteiro Regime de bens:			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 03/03/2016

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.C.
Fls
Rub

protocolo: 168780593

CONTROLE: 173.593.348.104.34 CPF SOLICITANTE: 878.969.409-06 NIRE: 51600021124 Emitida: 03/03/2016 09:11:34 - CERTIDÃO SII

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

MUNICIPIO	CLAUDIA	UF	MT
RAZÃO SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA		
CNPJ	01.310.499/0001-04		
ENDEREÇO	AV. GASPAR DUTRA P 3 CENTRO		
TELEFONE	66-3546-3100	EMAIL	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
01		CRONOMETRO 10 TEMPOS PROF.	UND	30	72,60	2.178,00	CSR
02		ANTENA DE VOLEI PVC	PAR	4	123,00	492,00	MASTER
03		APITO CLASSIC 40 FOX	UND	30	99,90	2.997,00	SCALIBU
04		APITO ROCCO PARA MESARIO METAL	UND	5	39,90	199,50	SCALIBU
05		AROS DE FIXAÇÃO	UND	04	159,9	639,60	XALINGO

P.M.C.
Fls 143
Rub

46
001-46

06		BALANÇA DIGITAL COM VISOR LED	UND	06	165,00	990,00	CAMRY
07		BAMBOLE 75CM PLASTICO	UND	50	3,99	199,580	FISIC FORM
08		BANDEIRA PARA ARBITRAGEM	UND	20	135,00	2.700,00	SCALIBU
09		BANDEIRINHA DE ESCANTEIO	UND	20	129,90	2.598,00	SCALIBU
10		BARRA DE 1 METRO E 15CM	UND	20	29,90	598,00	SCALIBU
11		BARREIRA DE ATLETISMO 1 METRO E 10 CM	UND	5	249,90	1.249,50	SCALIBU

P.M.C.
Fls 194
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Com
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO G

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

12		BARREIRA PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL CAMPO 45CM	UND	5	269,00	1.310,00	SCALIBU
13		BLOCO DE PARTIDA	UND	2	325,00	650,00	PISTA CAMPO
14		BOLA 50 FUTSAL INICIAÇÃO CONFECCIONAD EM PVC TAMANHO INFANTIL, CATEGORIA SUB. 13 FORRADA FIO NYLON 32 GOMOS CAMERA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM RX200R3	UND	15	159,900	2.398,50	PENALTY
15		BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº12 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 57-59 PESO 250-270GR	UND	20	62,00	1.240,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 195
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

196

16		BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA COM BORRACHA DIAMETRO 65-67 PESO 350-370GR	UND	20	65,00	1.300,00	PENALTY
17		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BOLA Nº 10	UND	10	49,90	499,00	PENALTY
18		BOLA DE FUTEBOL CAMPO JUVENL Nº 4 CONFECCIONADA EM PU COSTURADA COM CIRCUNFERENCIA DE 64-65 CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY, MIOLA SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UND	20	105,00	2.100,00	PENALTY
19		BOLA HANDEBOL H1L MIRIM COR AZUL VERMELHA	UND	30	232,00	6.960,00	PENALTY
20		BOLA DE VOLEI MEDICINEMBOL 2KG BORRACHA	UND	8	220,00	1.760,00	PENALTY

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

P.M.C.
Fls 196
Rub

21		BOLA MEDICINIBOL 1KG	UND	5	123,00	615,00	PENALTY
22		BOLA MEDICINIBOL 3KG	UND	5	212,80	1.064,00	PENALTY
23		BOLA VOLEI DE PRAIA 65-67 COM 260-280GR CAMARA ARBITY MICROFIBRA	UND	10	209,90	2.099,00	PENALTY
24		BOLA DE BASQUETE 6.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 72-74CM PESO 510-565GR CAMARA ARBITY MATRIZADA MICROFIBRA	UND	30	335,00	10.050,00	PENALTY
25		BOLA BASQUETE 7.4 OFICIAL CIRCUNFERENCIA 75-78CM PESO 600-650GR AIRBITY /MATRIZADA/ MICROFIBRA	UND	30	332,00	9.960,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 147
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

26		BOLA DE BEACH SOCCER 68-69/ 420-450GR TERM.	UND	5	192,00	960,00	PENALTY
27		BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL Nª 08 CIRCUNFERENCIA 68-70CM PESO 410-450GR CAMARA ARBITY/ TERMOTER/ PU ULTRA 100% 8r2	UND	50	208,00	10.400,00	PENALTY
28		BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 68-69 425-445GR TERMOTEC BAREX 500	UND	15	182,00	2.730,00	PENALTY
29		BOLA FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA 68-69 / 425-445GR TERMOTEC	UND	8	225,00	1.800,00	PENALTY
30		BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 50-55CM PESO 300-330GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	172,00	3.440,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 148
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

31		BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 55-59CM PESO 350-380GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	20	182,00	3.640,00	PENALTY
32		BOLA DE FUTSAL CIRCUNFERENCIA 61-64CM PESO 410-440GR CAMARA AIRBITY TERMOTEC	UND	30	159,90	4.797,00	PENALTY
33		BOLA HANDEBOL H2L CIRCUNFERENCIA 54-56 CM PESO 325-400GR CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	262,00	7.860,00	PENALTY
34		BOLA HANDEBOL H3L CIRCUNFERENCIA 58-60 CM PESO 425-475 CAMARA AIRBITY COSTURADA/ PU ULTRA GRIP AZUL E VERMELHA	UND	30	289,90	8.697,00	PENALTY
35		BOLA VOLEIBOL OFICIAL CIRCUNFERENCIA 65-67 CM PESO 260-280 CAMARA AIRBITY / MATRIZADA /	UND	50	270,00	13.500,00	PENALTY

P.M.C.
Fls 149
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78550-000 - Sinop - MATO GROSSO

		MICRIFIBRA MG5500					
36		BOLINHA PARA TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETADO DE CELULOIDE COM 40MM CINCO ESTRELA P/ COMPETIÇÃO	UND	200	4,95	990,00	PENALTY
37		BOMBA DE ENCHER DUPLA AÇÃO	UND	20	44,00	880,00	PENALTY
38		CALIBRADOR DIGITAL PRA BOLA	UND	5	95,00	475,00	PENALTY
39		CAMA ELASTICA JUMP	UND	10	765,00	7.650,00	POLIMET
40		CINTO DE TRAÇÃO DUPLO	UND	10	339,90	3.399,00	CALIBUS

P.M.C.
Fls 150
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com

41		COLA DE HANDEBOL 500GR	UND	3	338,00	1.014,00	MAGUSSY
42		COLCHÃO DE SALTO EM ALTURA 3.00 X 1.90 X 0,30	UND	1	10.137,00	10.137,00	AXS
43		COCHONETE 0,90 X 0,40	UND	40	61,50	2.460,00	GOLDEN
44		COLETE DUPLA FACE AZUL E AMARELO TAMANHO GRANDE ADULTO	UND	20	45,00	900,00	PLAY FAIR
45		COLETE DUPLA FACE AZUL E VERMELHO TAMANHO MEDIO JUVENIL	UND	20	42,50	850,00	PLAY FAIR
46		COLETE DUPLA FACE VERMELHO PRETO LAMBRA	UND	10	32,00	320,00	PLAY FAIR

P.M.C.
Fls 151
Rub

07.809.456/0001-46
SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Rua das Nogueiras, 182 - Set. Comercial
CEP 78.550-000 - Sinop - MATO GROSSO

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS
CNPJ: 07.809.456/0001-46 INSC.: 13.314.575-1
RUA DAS NOGUEIRAS, Nº 182 – CENTRO CEP:78550-240 – SINOP/MT
TEL: (66) 3531-4200 EMAIL: adm_jdsinop@hotmail.com